



DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.544 - 1º de Outubro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7891, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

“APROVA OS PLANOS E PROJETOS DE LOTEAMENTO DENOMINADO “VILLAGIO SÃO BENTO” A SER IMPLANTADO NA GLEBA B-1, PROPRIEDADE DE QUEM DE DIREITO”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos na Lei Municipal nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre Loteamentos Urbanos, Loteamentos Fechados e Condomínios Fechados no município de Paulínia e dá outras providências e com base nos elementos constantes do protocolado nº 25.961/2018 e juntadas, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovados os planos e projetos de Arruamento e Loteamento denominado “**VILLAGIO SÃO BENTO**” a ser implantado na gleba B-1 remanescente A, oriunda do desdobra da Gleba B – 1, remanescente do desmembramento da Gleba B, com matrícula nº 21.087 no 4º ORI Comarca de Campinas-SP e área total de 167.948,51 m². Aprovação GRAPROHAB Certificado nº 152/2020. O Loteamento possui um total de 321 lotes residenciais. Tudo de conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolado nº 25.961/2018 e juntadas.

Art. 2º - Os planos e projetos do Arruamento e Loteamento “**VILLAGIO SÃO BENTO**” referentes a este Decreto estão regidos pela Lei Complementar nº 60 de 13 de abril de 2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo), Lei 3.316 de 28 de dezembro de 2012, (Lei de Loteamento s Urbanos e Loteamento s Fechados no Município de Paulínia), e Lei 2.874 de 31 de maio de 2007 (Dispõe sobre a elaboração do EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança), sendo sua vocação de uso misto e, ainda, devendo obedecer às condições de ocupação previstas para a Zona predominantemente residencial de média densidade - ZR3.

Art. 3º - Os lotes não poderão ser subdivididos em hipótese alguma.

Art. 4º - O Loteador deverá executar todas as obras e serviços previstos no Artigo 3º da Lei nº 3.316 de 28 de dezembro de 2012, a saber: Guias; sarjetas e pavimentação asfáltica; Galerias de águas pluviais; Rede de água potável, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Rede de afastamento de esgotos sanitários, com as respectivas ligações para cada lote ou área institucional, quando a rede for executada no leito carroçável; Redes de afastamento de esgoto e águas pluviais em vielas sanitárias; Redes de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, além da apresentação de projetos de arborização urbana conforme Lei nº 3.035 de 20 de novembro de 2009, conforme cronograma encartado no protocolo nº 25.961/2018 e juntadas.

Parágrafo único. O Loteador ficará obrigado a dar efetivo e integral cumprimento aos acordos firmados com: Municipalidade - Termo de Compromisso 017/2020 – GRAPROHAB - Termo de compromisso 152/2020 – e quaisquer outros acordos de mitigação firmados com órgãos ambientais.

Art. 5º - O prazo previsto no Artigo 18, Inciso V, da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 vencerá em 24 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado a pedido do interessado.

Art. 6º - Os serviços de infraestrutura previstos no Artigo 4º deste Decreto estão assegurados pela caução compulsória dos seguintes lotes a favor da Prefeitura Municipal de Paulínia: Quadra 11 – lotes 1 a 28; Quadra 10 – lotes 1 a 45. Todos os lotes são pertencentes ao empreendimento **VILLAGIO SÃO BENTO** e juntos totalizam área de 16.093,48 m², que terão a caução suspensa a pedido do interessado somente após a conclusão total das obras e emissão do TVO por parte da Prefeitura Municipal de Paulínia

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos procederá à efetiva fiscalização na realização dos melhoramentos previstos no Termo de Compromisso nº 017/2020 firmado com o Loteador, em tudo fazendo observar a legislação pertinente.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 25 de setembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

MARCELO LIMA BARCELLOS DE MELLO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7896, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO EM PAULÍNIA.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e, objetivando atender a Lei 2.831, de 30 de outubro de 2006 e o Decreto Municipal 5.474, de 28 de novembro de 2006.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam alterados os Membros do CONSELHO DIRETOR para gestão do Fundo Municipal Especial do CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) em Paulínia – FEBOM, com a seguinte composição:

I – Comandante do 2º Subgrupamento do 7º Grupamento de Bombeiros Capitão PM VINICIUS ZAMPOLO – Presidente;

II – Comandante do Posto de Bombeiros de Paulínia 1º Ten. PM LEONARDO

HENRIQUE SIMÕES MATOS – Vice-presidente;
III – Vereador Dr. FÁBIO DE PAULA VALADÃO – Representante da Câmara Municipal de Paulínia;

IV – Corregedor SR. VALCIR DE ANDRADE EMERICK – Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

V – Agente Defesa Civil Sr. BENEDITO ACÁCIO VALENTIN – MATRÍCULA 4195-5 - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Artigo. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 30 de setembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7900, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR E VISTORAR EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES QUE CAUSEM OU POSSAM CAUSAR BAIXO E/OU MÉDIO IMPACTO AMBIENTAL DE ÂMBITO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições de seu cargo,
DECRETA:

Art. 1º Ficam parcialmente alterados os servidores abaixo designados autorizados a fiscalizar e vistoriar empreendimentos e atividades que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local:

ANTONIO CLAUDIO STURION JUNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula 13674-3: Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA

ARIADINY MONTEIRO DA SILVA, Agente de Apoio Administrativo, matrícula 12055-3; Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA

ELISA APARECIDA VASCONCELOS DE SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 12772-8; Secretaria de Obras

HERNANY HENRIQUE GARCIA JUSTINO, Farmacêutico, matrícula 10327-6: Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária

JEANETTE INAMINE MIACHIR, Bióloga, matrícula 3277-8; Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA

OTHON VIEIRA DE LIMA, Agente de Fiscalização, matrícula 11487-1; Secretaria de Obras

RENAN SERRALVO CAMPOS, Engenheiro Civil, matrícula 13483-0; Secretaria de Obras

WANESSA KELLY BATISTA, Médica Veterinária, matrícula 13317-5; Secretaria de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente - SEDDEMA

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE
Secretário Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito

GUILHERME MELLO GRAÇA
Secretário de Negócios Jurídicos Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

PROTOCOLO Nº 10570/2020
RC Nº 758/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	CNPJ:04.242.860/0001-92 Razão Social: MEDI-GLOBE BRASIL LTDA		
	Item: 1	- Valor Unitário:	R\$ 496,60
	Item: 6	- Valor Unitário:	R\$ 52,00
	Valor total:	R\$ 25.350,00	

Revogo os itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11.

Valor Total da Licitação: R\$ 25.350,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 30 de setembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2020

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 16/10/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/10/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 16/10/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DIVERSOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 19/10/2020 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 19/10/2020 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 19/10/2020 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 01 de outubro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 130/2020

PROTOCOLADO: 15.721/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CORTICAL CAMPINAS COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ nº 17.172.326/0001-07.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA, correspondendo aos itens:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Codigo	Especificação	Valor Unitário
LOTE 16 – FIXAÇÃO TORACOLOMBAR POSTERIOR						
16	1	6,00	PÇ	46289	DISPOSITIVO PEDICULAR PARA FIXAÇÃO DE HASTE (INCLUI BLOQUEADOR). ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702050822	R\$ 499,00
	2	6,00	PÇ	46290	HASTE LONGITUDINAL EM TITÂNIO, PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSO, COM APROXIMADAMENTE 6,0 MM DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 40 A 480 MM DE COMPRIMENTO, COM EXTREMIDADES QUE PERMITEM DERROTAÇÃO. CÓD. SUS. 0702050334	R\$ 461,00
	3	4,00	PÇ	46293	HASTE TRANSVERSAL EM TITÂNIO, COM APROXIMADAMENTE 2,5 A 3,5 MM DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 50 A 100MM DE COMPRIMENTO. CÓD. SUS. 0702050334	R\$ 461,00
	4	3,00	PÇ	46299	SISTEMA PARA FIXAÇÃO TRANSVERSAL COM 01 HASTE PARA ASSOCIAÇÃO COM PARAFUSO, COM APROXIMADAMENTE 2,5 A 3,5MM DE DIÂMETRO E APROXIMADAMENTE 25 A 100MM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO DUAS PRESILHAS E BLOQUEADORES; EM TITÂNIO. CÓD. SUS. 0702050520	R\$ 781,00
VALOR TOTAL R\$ 9.947,00						

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.947,00 (nove mil, novecentos e quarenta e sete reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/09/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 131/2020

PROTOCOLADO: 15.721/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI

CNPJ nº 55.121.602/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA, correspondendo aos itens:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Codigo	Especificação	Valor Unitário
LOTE 6 – FIO OLIVADO						
6	1	20,00	PÇ	46245	FIO OLIVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA FIXADOR EXTERNO, COM OLIVA. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030325	R\$ 13,00

LOTE 10 – MINI FIXADOR EXTERNO						
10	1	12,00	PÇ	46254	FIXADOR EXTERNO, METÁLICO, TIPO MINI, PARA USO EM DEDOS, COM OPÇÃO PARA USO EM CRIANÇAS E EM ADULTOS. INCLUI BARRAS, PARAFUSOS, CONECTORES, BLOQUEADORES E FIOS. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030600	R\$ 360,00
LOTE 13 – FIXADOR EXTERNO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR						
13	1	6,00	PÇ	46257	FIXADOR EXTERNO, METÁLICO, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR, COM OPÇÃO PARA USO EM CRIANÇAS E EM ADULTOS. INCLUI BARRAS, PARAFUSOS, CONECTORES, BLOQUEADORES E FIOS. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030376	R\$ 800,00
LOTE 14 – PINO SHANTZ						
14	1	160,00	PÇ	46259	PINO ORTOPÉDICO, METÁLICO, TIPO SCHANTZ. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030805	R\$ 25,00
VALOR TOTAL R\$ 13.380,00						

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.380,00 (Treze mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/09/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 132/2020

PROTOCOLADO: 15.721/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 36.257.530/0001-67.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA, correspondendo aos itens:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Codigo	Especificação	Valor Unitário
LOTE 1 – HASTE INTRAMEDULAR ÚMERO						
1	1	6,00	PÇ	46203	HASTE ORTOPÉDICA, AÇO INOXIDÁVEL, INTRAMEDULAR BLOQUEADA DE ÚMERO. INCLUI PARAFUSOS E LÂMINAS. ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030538	R\$ 1.010,00
LOTE 2 – ÓRTESE PARA FRATURA (CONSIGNADO)						
2	1	20,00	PÇ	46204	PARAFUSO CANULADO MINI, MEDIDAS APROXIMADAS DE 2.7MM DE DIÂMETRO E 6 A 30MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. INCLUI FIO GUIA. CÓD. SUS. 0702030651	R\$ 245,00
	2	70,00	PÇ	46205	PARAFUSO CANULADO 3,5MM, ROSCA CURTA, AUTORSQUEANTE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO ROSCA DE 3,5MM, DIÂMETRO HASTE DE 2,4MM, DIÂMETRO NÚCLEO DE 2,4MM, DIÂMETRO CABEÇA DE 5,0MM, CANULAÇÃO DE 1,35MM, HEXÁGONO INTERNO DE 2,5MM,	R\$ 109,00

				COMPRIMENTO DE 10 A 46 MM. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. INCLUI FIO GUIA. CÓD. SUS. 0702030627		
3	70,00	PÇ	46911	PARAFUSO CANULADO PARA USO EM PEQUENOS FRAGMENTOS, AUTOROSQUEANTE, ROSCA TOTAL ATÉ A CABEÇA, DIÂMETRO DA ROSCA 3,5MM, DIÂMETRO DO NÚCLEO 2,4MM, HEXÁGONO INTERNO DE 2,5MM, CANULAÇÃO 1,35MM, COMPRIMENTO 10 A 50MM. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. INCLUI FIO GUIA (TIPO HEBERT). CÓD. SUS. 0702030627	R\$ 109,00	
4	20,00	PÇ	46207	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO CANULADO, DIÂMETRO 3,5MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. CÓD. SUS. 0702030040	R\$ 7,90	
5	70,00	PÇ	46209	PARAFUSO CANULADO PARA USO EM PEQUENOS FRAGMENTOS, ROSCA CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOROSQUEANTE, DIÂMETRO DE ROSCA 4,5MM, DIÂMETRO DA HASTE 3,1MM, DIÂMETRO DO NÚCLEO 2,7MM, HEXÁGONO INTERNO 2,5MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 6,5MM, CANULAÇÃO 1,75MM, COMPRIMENTO 20 A 72 MM. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. INCLUI FIO GUIA. CÓD. SUS. 0702030635	R\$ 89,00	
6	50,00	PÇ	46213	PARAFUSO CANULADO, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE ROSCA 7,0MM, COMPRIMENTOS VARIADOS. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. INCLUI FIO GUIA. CÓD. SUS. 0702030643	R\$ 89,00	
7	20,00	PÇ	46214	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO CANULADO DE 7,0MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. CÓD. SUS. 0702030040	R\$ 7,90	
8	20,00	PÇ	46216	PARAFUSO ANCORA. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030023	R\$ 189,00	
9	70,00	PÇ	46912	PARAFUSO CANULADO 4,5MM, ROSCA ATÉ A CABEÇA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOROSQUEANTE, DIÂMETRO DE ROSCA 4,5MM, DIÂMETRO DO NÚCLEO 2,7MM, HEXÁGONO INTERNO 2,5MM, DIÂMETRO DA CABEÇA 6,5MM, CANULAÇÃO 1,75MM, COMPRIMENTO DE 20 A 72 MM. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. INCLUI FIO GUIA (TIPO HEBERT). CÓD. SUS. 0702030635	R\$ 99,00	
10	20,00	PÇ	46211	ARRUELA LISA PARA PARAFUSO CANULADO DE 4,5MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. MEDIDAS VARIADAS E APROXIMADAS. CÓD. SUS. 0702030040	R\$ 7,90	
LOTE 3 – PLACAS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS 3,5 (CONSIGNADO)						
3	1	40,00	PÇ	46217	IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA DE COMPRESSÃO DINÂMICA, 3,5 MM, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA OU ESTREITA, COM ORIFÍCIOS EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA.	R\$ 170,00

					INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702030899	
2	10,00	PÇ	46218	IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA DE RECONSTRUÇÃO, 3,5MM, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, ORIFÍCIOS OVAIS (DINÂMICO), BLOQUEADOS OU NÃO, DE MENOR RESISTÊNCIA QUE AQUELAS DE COMPRESSÃO, CARACTERIZADAS POR SULCOS PROFUNDOS ENTRE OS ORIFÍCIOS, QUE PERMITAM A MODELAGEM ACURADA DA PARTE ACHATADA, BEM COMO A DOBRA CLÁSSICA DA PLACA, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE FRATURAS DE OSSOS COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL COMPLEXA, COMO PELVE E ACETÁBULO, TÍBIA PROXIMAL E DISTAL, ÚMERO DISTAL E CLAVÍCULA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702030929	R\$ 249,00	
3	500,00	PÇ	46221	PARAFUSO CORTICAL DE 3,5MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030694	R\$ 12,00	
4	50,00	PÇ	46222	PARAFUSO ESPONJOSO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,5 A 4,0MM. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030724	R\$ 24,00	
5	40,00	PÇ	46225	PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (3,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS SUPERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702030996	R\$ 240,00	
6	20,00	PÇ	46226	ARRUELA PARA PARAFUSOS 3,5 E 4,0MM. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030040	R\$ 7,90	
LOTE 4 – PLACAS PARA GRANDES FRAGMENTOS 4,5 (CONSIGNADO)						
4	1	30,00	PÇ	46227	IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA, PLANA, 4,5MM, PARA GRANDES FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, ESTREITA, COM ORIFÍCIOS EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702030902	R\$ 218,00
					IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA DE RECONSTRUÇÃO, 4,5MM, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, ORIFÍCIOS OVAIS (DINÂMICO), BLOQUEADOS OU NÃO, DE MENOR RESISTÊNCIA QUE AQUELAS DE COMPRESSÃO, CA-	

2	6,00	PÇ	46228	RACTERIZADAS POR SULCOS PROFUNDOS ENTRE OS ORIFÍCIOS, QUE PERMITEM A MODELAGEM ACURADA DA PARTE ACHATADA, BEM COMO A DOBRA CLÁSSICA DA PLACA, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE FRATURAS DE OSSOS COM GEOMETRIA TRIDIMENSIONAL COMPLEXA, COMO PELVE E ACETÁBULO, ÚMERO E ESCÁPULA E NO TRATAMENTO DE ARTROPATIAS. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702030937	R\$ 240,00
3	12,00	PÇ	46229	PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO T, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS INFERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702031003	R\$ 240,00
4	12,00	PÇ	46231	PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO L, DIREITA E ESQUERDA, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E NÚMERO DE ORIFÍCIOS REDONDOS OU OBLONGOS, BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA, PRINCIPALMENTE EM MEMBROS INFERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702030970	R\$ 240,00
5	12,00	PÇ	46232	PLACA ORTOPÉDICA, DE FORMATO ESPECIAL TIPO TREVO, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), DE TODOS OS MATERIAIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS EM RELAÇÃO AO COMPRIMENTO E AO NÚMERO DE ORIFÍCIOS, REDONDOS OU OBLONGOS, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. PRINCIPALMENTE, EM MEMBROS INFERIORES. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702031020	R\$ 240,00
6	6,00	PÇ	46234	PLACA ORTOPÉDICA, RETA, SEMI TUBULAR OU 1/3 DE TUBO, 4,5MM DE ESPESSURA, PARA PEQUENOS FRAGMENTOS, DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA OU ESTREITA, PERFIL ANATÔMICO, FUROS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA) OU EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702031097	R\$ 147,00

7	6,00	PÇ	46235	IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA ANGULADA, METÁLICA, DE TODOS OS MATERIAIS, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), COM DIMENSÕES, FORMATOS E ANGULAÇÕES VARIÁVEIS, COMPOSTAS POR UM SEGMENTO METÁLICO, COM ORIFÍCIOS DESALINHADOS PARA SUA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS ÓSSEOS, UNIDA A OUTRO SEGMENTO ANGULADO E DESPROVIDO DE ORIFÍCIOS PARA COLOCAÇÃO DE PARAFUSOS. SÃO UTILIZADAS PARA OSTEOSÍNTESE DE FRATURAS PROXIMAIS DE FÊMUR (COLO FEMORAL, TRANSTROCANTERIANAS, SUBTROCANTERIANAS, DIAFISÁRIAS PROXIMAIS), DISTAIS DE FÊMUR (INTERCONDILEANAS, SUPRACONDILEANAS, DIAFISÁRIAS DISTAIS) E EM OSTEOTOMIAS FEMORAIS. INCLUI PARAFUSOS E LÂMINAS UTILIZADOS NA PLACA. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030856	R\$ 340,00
8	20,00	PÇ	46236	IMPLANTE ORTOPÉDICO, METÁLICO, DE FORMATO E DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPOSTO POR UMA PLACA ANGULADA PRINCIPAL COM PERFURAÇÕES DESALINHADAS, PARA SER FIXADA NA EXTREMIDADE INFERIOR DO FÊMUR, COM PARAFUSOS ÓSSEOS E, QUE SE UNE A OUTRO SEGMENTO TUBULAR FORMANDO ÂNGULO DE 95°, ONDE TRABALHA UM PARAFUSO DESLIZANTE QUE POSSUI NA SUA EXTREMIDADE DISTAL UMA ROSCA QUE SE PRENDE AO OSSO NO FÊMUR DISTAL E NA SUA PORÇÃO PROXIMAL, UM SISTEMA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DA FRATURA E COM MECANISMO DE CONTRA PINO E ALMA CANULADA PARA COMPRESSÃO DA FRATURA. INCLUI PARAFUSOS E FIO GUIA CALIBRADO, COMPATÍVEIS COM A PLACA. CÓD. SUS. 0702030821	R\$ 660,00
9	6,00	PÇ	46237	PLACA ORTOPÉDICA, RETA, TIPO PONTE, PARA GRANDES FRAGMENTOS (4,5MM), DE MATERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, PERFIL ANATÔMICO, FUROS CENTRALIZADOS (ESTÁTICA), BLOQUEADOS OU NÃO, ESPAÇO CENTRAL SEM FUROS, PARA FIXAR OS DOIS PRINCIPAIS FRAGMENTOS, DEIXANDO A ZONA DE FRATURA INTACADA, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702031062	R\$ 280,00
10	100,00	PÇ	46238	PARAFUSO CORTICAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, 4,50 MM. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030708	R\$ 17,00
11	50,00	PÇ	46239	PARAFUSO ESPONJOSO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ENTRE 6,00MM A 6,5MM, APROXIMADAMENTE ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030732	R\$ 24,00
				IMPLANTE ORTOPÉDICO, TIPO PLACA RETA, PLANA, 4,5MM, PARA GRANDES FRAGMENTOS, DE MA-	

12	20,00	PÇ	46240	TERIAIS E DIMENSÕES VARIÁVEIS, LARGA, COM ORIFÍCIOS EXCÊNTRICOS (DINÂMICA), BLOQUEADOS OU NÃO, INDICADAS PARA REDUÇÃO, ALINHAMENTO, ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DOS DIVERSOS TIPOS DE FRATURA. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702030910	R\$ 280,00	
13	40,00	PÇ	46241	IMPLANTE ORTOPÉDICO, METÁLICO, DE FORMATO E DIMENSÕES VARIÁVEIS, COMPOSTO POR UMA PLACA ANGULADA PRINCIPAL COM PERFURAÇÕES DESALINHADAS, PARA SER FIXADA NA EXTREMIDADE SUPERIOR DO FÊMUR, COM PARAFUSOS ÓSSEOS E, QUE SE UNE A OUTRO SEGMENTO TUBULAR FORMANDO ÂNGULO DE 135° OU DE 150°, ONDE TRABALHA UM PARAFUSO DESLIZANTE QUE POSSUI NA SUA EXTREMIDADE DISTAL UMA ROSCA QUE SE PRENDE AO INTERIOR DA CABEÇA FEMORAL E NA SUA PORÇÃO PROXIMAL, UM SISTEMA PARA PROMOVER A COMPRESSÃO DA FRATURA COM MECANISMO DE CONTRA PINO E ALMA CANULADA. INCLUI PARAFUSOS E FIO GUIA CALIBRADO, COMPATÍVEIS COM A PLACA. CÓD. SUS. 0702030813	R\$ 712,00	
14	20,00	PÇ	46242	ARRUELA ORTOPÉDICA, LISA, PARA PARAFUSOS COM MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 4,5 E 6,5MM, EM AÇO INOXIDÁVEL, NÃO ESTÉRIL, NÃO DESCARTÁVEL, PARA USO EM CIRURGIA TRAUMATO-ORTOPÉDICA, MEDIDA APROXIMADA DE 10 MM. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030040	R\$ 7,90	
LOTE 5 – FIO KIRSCHER						
5	1	60,00	PÇ	46244	FIO DE KIRSCHNER, EM AÇO INOXIDÁVEL, LISO. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702031348	R\$ 9,50
VALOR TOTAL R\$ 146.462,00						

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 146.462,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/09/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 133/2020

PROTOCOLADO: 15.721/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ORTOLIM COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ nº 30.462.836/0001-79.

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS ORTOPÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA, correspondendo aos itens:

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Codigo	Especificação	Valor Unitário
LOTE 7 – FIO STEIMANN						
7	1	10,00	PÇ	46246	FIO DE STEIMANN, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROSQUEADO. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030333	R\$ 12,80

LOTE 8 – FIO EXTERNO CIRCULAR / SEMI CIRCULAR						
8	1	40,00	PÇ	46914	FIXADOR EXTERNO, METÁLICO, CIRCULAR OU SEMI-CIRCULAR, COMPOSTO POR ANÉIS, SEMI-ANÉIS E ARCOS MÚLTIPLOS COM OPÇÃO DE FURAÇÃO PARA USO EM CRIANÇAS E EM ADULTOS. INCLUI BARRAS, PARAFUSOS, CONECTORES, BLOQUEADORES E FIOS. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030384	R\$ 1.162,90
LOTE 9 – FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE ÓSSEO						
9	1	6,00	PÇ	46253	FIXADOR EXTERNO, METÁLICO, TIPO PLATAFORMA, PARA ALONGAMENTO OU TRANSPLANTE ÓSSEO, COM OPÇÃO PARA USO EM CRIANÇAS E EM ADULTOS. INCLUI BARRAS, PARAFUSOS, CONECTORES, BLOQUEADORES E FIOS. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030422	R\$ 1.054,00
LOTE 11 – FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL						
11	1	12,00	PÇ	46255	FIXADOR EXTERNO, METÁLICO, COM SISTEMA DE CORREÇÃO ANGULAR E/OU ROTACIONAL, COM OPÇÃO PARA USO EM CRIANÇAS E EM ADULTOS. INCLUI BARRAS, PARAFUSOS, CONECTORES, BLOQUEADORES E FIOS. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030368	R\$ 1.054,00
LOTE 12 – FIXADOR EXTERNO COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL						
12	1	6,00	PÇ	46256	FIXADOR EXTERNO, METÁLICO, COM SISTEMA DE ALONGAMENTO MONOFOCAL, COM OPÇÃO PARA USO EM CRIANÇAS E EM ADULTOS. INCLUI BARRAS, PARAFUSOS, CONECTORES, BLOQUEADORES E FIOS. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030350	R\$ 1.054,00
LOTE 15 – PLACA PARA MINI / MICROFRAGMENTOS						
15	1	6,00	PÇ	46270	PLACA ESPECIFICA PARA MINI/MICROFRAGMENTOS, EM TITÂNIO, PARA USO COM PARAFUSOS DE 2,0MM E 2,7MM. INCLUI OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA PLACA. CÓD. SUS. 0702050482	R\$ 360,00
	2	4,00	PÇ	46271	PARAFUSO CORTICAL, METALICO, COM APROXIMADAMENTE 2,0MM. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030678	R\$ 15,00
	3	4,00	PÇ	46272	PARAFUSO CORTICAL, METALICO, COM APROXIMADAMENTE 2,7MM. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030686	R\$ 16,00
	4	4,00	PÇ	46273	PARAFUSO CORTICAL, METALICO, APROXIMADAMENTE 1,5MM. ENGLIBA TODAS AS MEDIDAS DISPONÍVEIS. CÓD. SUS. 0702030660	R\$ 18,00
VALOR TOTAL R\$ 74.296,00						

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 74.296,00 (setenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 30/09/2020.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 129/2020**PROTOCOLADO:** 10.181/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.**CONTRATADA:** DOCTORMED COMERCIAL EIRELI

CNPJ nº 30.322.475/0001-65.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SWABS PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE SECREÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE RT-PCR, correspondendo aos itens 01 e 02.**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 30/09/2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, na forma da lei.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 097/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO SOB Nº 130/2018**PROTOCOLADO:** nº 05.147/2018**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**CONTRATADA:** VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA TODAS AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

1 - O presente instrumento é oriundo do protocolado administrativo sob nº 05.147/2018, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, no qual se refere ao Contrato Nº 130/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA TODAS AS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

2 - Diante das manifestações conforme protocolo administrativo nº 14.767/2020 feito pela empresa "VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA" e autorização Prefeitoral, os dados da Contratada serão:

"CONTRATADA: EIXO RESTAURANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.827.489/0001-32, com sede na Rua Rio Branco nº 70, 5º Andar, Sala 54 - Bairro: Centro - Americana/SP - CEP: 13.465-030, representada pelo Sr. ALEXANDRE BROCHI, sócio proprietário, inscrito no CPF sob nº 171.645.268-69 e portador do RG nº 25.748.501-6 SSP/SP".

3 - As cláusulas e condições já estabelecidas e não alcançadas pelo presente termo de aditamento, permanecem em plena vigência.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 29/09/2020.**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 102/2018.**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 282/2020**PROTOCOLADO:** nº 7.511/2020 e 11.614/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 28/09/2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, não cabendo quaisquer prorrogações.

CNPJ: 18.269.125/0001-87					
Razão Social: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	9	360	CPR	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400MG COMPRIMIDOS	R\$ 1,41

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 100/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 283/2020**PROTOCOLADO:** nº 7.511/2020 e 11.614/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 28/09/2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, não cabendo quaisquer prorrogações.

CNPJ: 12.420.164/0001-57					
Razão Social: CM HOSPITALAR S.A.					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	20	2160	CPR	PAZOPANIBE, 400 MG COMPRIMIDOS	R\$ 116,52

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 100/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 284/2020**PROTOCOLADO:** nº 7.511/2020 e 11.614/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 28/09/2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, não cabendo quaisquer prorrogações.

CNPJ: 72.677.933/0001-29					
Razão Social: HMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	18	1440	CPR	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, COMPRIMIDOS	R\$ 8,20
	19	300	AMP	PARACALCITOL 5 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	R\$ 37,86

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 100/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 285/2020**PROTOCOLADO:** nº 7.511/2020 e 11.614/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS.**DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA:** 28/09/2020.**PRAZO:** 12 (doze) meses, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, não cabendo quaisquer prorrogações.

CNPJ: 43.295.831/0001-40					
Razão Social: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA					
1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	12	36	REF	INSULINA, LISPRO, 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL 3 ML	R\$ 24,48

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 100/2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 286/2020**PROTOCOLADO:** nº 7.511/2020 e 11.614/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTOS DE AÇÕES JUDICIAIS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 28/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, não cabendo quaisquer prorrogações.

CNPJ: 05.005.873/0001-00					
Razão Social: PORTAL LTDA					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	10	360	CPR	IMATINIBE, MESILATO DE 400 MG, COMPRIMIDOS	R\$ 26,00

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 100/2020.j

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 128/2020

PROTOCOLADO: 03.521/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: FROZA & FROZA LTDA

CNPJ nº 15.287.761/0001-43.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO REVESTIMENTO DE DUAS CANCHAS DE BOCHA, correspondente ao item 01. **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 28/09/2020.

PRAZO: 5 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021, na forma da lei.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 276/2020

PROTOCOLADO: nº 4.668/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 05.431.736/0001-38					
Razão Social: ASTRA CIENTIFICA EIRELI					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	12	100.000	PÇ	SWAB EM ALGODÃO OU EM NÃO TECIDO COM ÁLCOOL 70% PARA ASEPSIA DE PELE. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,13

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 092/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 277/2020

PROTOCOLADO: nº 4.668/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 04.063.331/0001-21					
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	14	80.000	PÇ	BANDAGEM ANTI-SÉPTICA, ESTÉRIL, PARA ESTANCAR SANGUE APÓS COLETA DE PUNÇÃO VENOSA, TAMANHO APROXIMADO 2,5X2,-5CM. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, TÉCNICA DE TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA E A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DADOS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,02

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 092/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 278/2020

PROTOCOLADO: nº 4.668/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 24.067.457/0001-81					
Razão Social: FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	1	95.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA (CONTEÚDO POR TUBO: 6 MG FLUORETO DE SÓDIO E 12 MG EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO ENTRE MÍNIMA 2ML E MÁXIMA DE 4,5ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA, NA COR CINZA E ETIQUETA CONTEÚDO: IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	R\$ 0,41

			PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME E EPP)	
4	40.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM CITRATO DE SÓDIO (CONTEÚDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO DE CITRATO TAMPONADO 0,109M - 3,2%) PROPORÇÃO 9:1., EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÁXIMA DE 2,7ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA NA COR AZUL, E ETIQUETA CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REFERÊNCIA VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME E EPP)	R\$ 0,43
6	4.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO MÍNIMA DE 4 E MÁXIMA DE 5ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA COM OU SEM ROSCA NA COR ROXA E ETIQUETA CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (EXCLUSIVO ME E EPP)	R\$ 0,43

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 092/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 279/2020

PROTOCOLADO: nº 4.668/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte

do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 24.980.102/0001-89					
Razão Social: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI					
	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	7	6.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POPLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 500 MICROLITROS, CONTENDO EDTA K3 OU K2 COMO ANTICOAGULANTE, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR LILÁS OU ROXA, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,53
	8	6.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR, EM POPLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 600 MICROLITROS, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA PLÁSTICA, COM SISTEMA DE ENCAIXE POR ENCAIXE OU ROSCA, NA COR AMARELA, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,78
	11	1.200	PÇ	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2% PARA SANGUE TOTAL EM AMOSTRAS PEDIÁTRICAS E NEONATAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16MMX75MM, ASPIRAÇÃO DE ATÉ 2,0ML, COM TAMPA ROSCA COR AZUL CLARA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 0,79

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 092/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 280/2020

PROTOCOLADO: nº 4.668/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 03.434.334/0001-61
Razão Social: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª 13	200	CX	TORNIQUETE EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX, DESCARTÁVEL, PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEÍNA QUE CAUSAM ALERGIA, NÃO ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 25 PEÇAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DE FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 23,50

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 092/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 281/2020

PROTOCOLADO: nº 4.668/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 52.202.744/0001-92 Razão Social: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.				
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª 2	180.000	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA DIPOTÁSSICO OU TRIPOTÁSSICO (CONTEÚDO POR TUBO: 5,4MG DE EDTA), EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO ENTRE MÍNIMA DE 2ML E MÁXIMA DE 3ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPA PLÁSTICA COM OU SEM ROSCA NA COR ROXA E ETIQUETA CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,35
			TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE CO-	

3	280.000	PÇ	ÁGULO, EM PLÁSTICO INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO 13X100MM, ASPIRAÇÃO ENTRE MÍNIMA 4ML E MÁXIMA DE 6ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA COM OU SEM ROSCA, NA COR AMARELA OU VERMELHA E ETIQUETA CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO. REEMBALADO EM CAIXA RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADA ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,56
5	2.500	PÇ	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SEM ADITIVO COM ATIVADOR DE COÁGULO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X100MM, ASPIRAÇÃO DE 9 A 10ML, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA CONVENCIONAL, SILICONIZADA, NA COR VERMELHO E ETIQUETA CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E VOLUME DE ASPIRAÇÃO. EMBALADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE, CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ A SUA UTILIZAÇÃO, COM A IMPRESSÃO DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 0,56
10	1.000	PÇ	TUBO PARA COLETA A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X75MM, ASPIRAÇÃO DE ATÉ 4,0ML, SEM ADITIVO, PARA DETERMINAÇÕES DE METAIS, METALÓIDES, LIQUOR E DEMAIS LÍQUIDOS, DEVENDO NÃO SER SILICONIZADO, COM ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA NA COR AZUL MARINHO OU BRANCA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	R\$ 0,52

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 092/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 271/2020

PROTOCOLADO: nº 25.391/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 31.486.195/0001-55 Razão Social: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA					
1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	53	600	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS	R\$ 9,41

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 078/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 272/2020

PROTOCOLADO: nº 25.391/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 04.861.300/0001-16 Razão Social: DI BLASIO & CIA LTDA				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
32	60	PCT	ETIQUETA ADESIVA IMPRESSA URGENTE (PACOTE NO MÍNIMO 60 ETIQUETAS)	R\$ 4,02
33	3.000	ADS	ETIQUETA ADESIVA TARJADA, ROLO 25MM X 40MM, APROXIMADAMENTE 20 METROS	R\$ 9,16
34	600	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPOS REFORÇADO	R\$ 0,75
49	120	UN	LIVRO DE REGISTRO PARA ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, COM 100 FOLHAS	R\$ 37,29
55	1.500	PÇ	PASTA EM PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO EM DIVERSAS CORES	R\$ 1,53
57	700	PÇ	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ALTURA APROXIMADA DE 4CM EM DIVERSAS CORES	R\$ 3,19
58	500	PÇ	PASTA PLÁSTICA POLIONDA COM ALTURA APROXIMADA DE 6CM EM DIVERSAS CORES	R\$3,39
62	3.000	PÇ	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA	R\$ 1,84
70	60	PÇ	QUADRO MURAL CORTIÇA 120X90CM	R\$ 76,48
72	6.000	UN	SACO PLASTICO TAMANHO OFICIO, COM 4 FURROS, GROSSO	R\$ 0,22

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 078/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 273/2020

PROTOCOLADO: nº 25.391/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 04.013.164/0001-04 Razão Social: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
01	300	PÇ	ALMOFADA PARA CARIMBO, PRETA Nº 2	R\$ 2,82
02	120	PÇ	APAGADOR QUADRO BRANCO, PLASTICO, 60X150X45, BASE DE FELTRO	R\$ 3,30
03	1.200	PÇ	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO RÍGIDO SEM RESERVATÓRIO	R\$ 0,16
05	120	PÇ	BATERIA 9V	R\$ 5,90
23	720	FRS	COLA BASTAO, ATOXICA, FRASCO C/20 GRAMAS	R\$ 1,08
25	1.200	PÇ	CORRETIVO EM FITA MEDIDA APROXIMADAMENTE 4,2MM X 10M	R\$ 3,70
30	120	PÇ	ESTILETE GRANDE	R\$ 1,26
36	450	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX MEDIDA 12MM X 30M	R\$ 0,65
39	600	ROL	FITA ADESIVA, CREPE, MEDINDO 50MMX50M, BRANCA	R\$ 6,18

43	200	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10, CAIXA COM 5000 UNIDADES	R\$ 16,00
44	300	CX	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 5,50
47	500	PÇ	LIVRO ATA COM CAPA EM PAPELÃO 700 GRAMAS, REVESTIDO EM KRAFT, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE OFFSET 56 GRAMAS, MEDIDA APROXIMADA 206 X 300MM, COM 100 FOLHAS	R\$ 6,76
50	80	ROL	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE 25M	R\$ 36,40

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 078/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 274/2020

PROTOCOLADO: nº 25.391/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

CNPJ: 02.514.617/0001-50 Razão Social: RODRIGO TONELOTTO				
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
04	900	PÇ	BATERIA 3V, CR2032	R\$ 1,08
06	800	PÇ	BORRACHA BRANCA TIPO RECORD 20	R\$ 0,28
07	600	PÇ	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 48 FOLHAS (PAUTADO, COSTURADO)	R\$ 1,79
08	600	PÇ	CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	R\$ 5,43
10	12.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL COM ESCRITA GROSSA, COM ESFERA TUNGSTÊNIO	R\$ 0,44
11	10.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, COM ESCRITA GROSSA, COM ESFERA TUNGSTÊNIO	R\$ 0,42
12	10.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, COM ESCRITA GROSSA, COM ESFERA TUNGSTÊNIO	R\$ 0,43
20	1.200	CX	CLIPS DE METAL CROMADO Nº 2-0 COM 100 UNIDADES	R\$ 1,32
21	1.000	CX	CLIPS DE METAL CROMADO Nº 4-0 COM 50 UNIDADES	R\$ 1,10
22	500	CX	CLIPS DE METAL CROMADO Nº 8-0 COM 25 UNIDADES	R\$ 1,17
24	1.000	PÇ	COLA BRANCA LAVÁVEL, ATÓXICA COM 90 GRAMAS	R\$ 1,00
26	1.500	CX	ELÁSTICO Nº 18, CAIXA COM 25 GRAMAS	R\$ 0,78
27	7.000	PÇ	ENVELOPE PARDO MEDIDA 18 X 25CM, GRAMATURA 80	R\$ 0,11
38	600	ROL	FITA EMPACOTADORA BRANCA TRANSPARENTE COM MEDIDA MÍNIMA DE 50MM X 50M	R\$ 2,32
41	200	PÇ	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 9/10	R\$ 44,42
42	1.500	PÇ	REGUA, PLASTICO TRANSPARENTE, 50 CM	R\$ 2,65
46	7.000	PÇ	LÁPIS PRETO HB	R\$ 0,15
48	500	PÇ	LIVRO ATA COM CAPA EM PAPELÃO 700 GRAMAS, REVESTIDO EM KRAFT, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL SULFITE OFFSET 56 GRAMAS, MEDIDA APROXIMADA 206 X 300MM, COM 200 FOLHAS	R\$ 12,43
51	120	PCT	PAPEL SULFITE OFÍCIO 9 215X315MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS	R\$ 21,79

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 078/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 275/2020

PROTOCOLADO: nº 25.391/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 25/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, não cabendo quaisquer prorrogações, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

1ª	Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
	52	6.000	PCT	PAPÉL SULFITE ALCALINO A4, MEDIDA 210X291 MM, 75 GRAMAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 500 FOLHAS	R\$ 13,48

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 078/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 127/2020

PROTOCOLADO: 09.090/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: SCHNEIDER UROLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA LTDA

CNPJ nº 10.325.235/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ESTUDO URODINÂMICO, correspondente ao item 01.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 24/09/2020.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei, sendo que parte do pagamento será feita com créditos orçamentários referentes ao ano de 2020 e a outra parte com créditos referentes ao ano de 2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 099/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 113/2019

PROTOCOLADO: 24.712/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 57.202.418/0001-07

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 113/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMO E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DO HMP

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 813.297,38 (oitocentos e treze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 11/09/2020.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2020, nos termos do art. 57, inc. II, § 2º da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 124/2019

PROTOCOLADO: 4838 e 4846/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 57.202.418/0001-07

OBJETO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 124/2019, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUI-

PAMENTO ANALISADOR TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM FORNECIMENTO DE TESTES IMUNOLÓGICOS E HORMONAIIS PARA DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 711.363,07 (setecentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais e sete centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 18/09/2020.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2020, nos termos do art. 57, inc. II, § 2º da Lei 8.666/93.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 441/2020

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 23042/2020, a senhora **ALINE MARIALVA DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 010.468.849-13, matrícula funcional 13.560-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica I – Contrato por Tempo Determinado, admitido através do Processo Seletivo nº 01/2019 – Edital de Homologação nº 01/2020, a partir de **28/09/2020**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 28/09/2020.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 442/2020

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA Nº 1048/2017.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pelo presente, e em conformidade com o Protocolado nº 7662/2018,

RESOLVE:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 1048, de 27 de novembro de 2017, a qual criou a Comissão Especial Permanente para apuração de responsabilidades e eventuais danos em decorrência de apontamentos e decisões proferidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelas Promotorias Públicas de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publi-

cada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 443/2020

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR ESTATUTÁRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 23462/2020, o servidor estatutário **REGINALDO FELICIANO**, portador do CPF nº 095.839.528-42, matrícula funcional 12228-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de **Técnico de Enfermagem**, a partir de **30/09/2020**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 30/09/2020.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 444/2020

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 582/2019.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pelo presente, e em conformidade com a CI 173/KAS/2019 (Secretaria Municipal de Educação/DIBES),

RESOLVE:

I – Substituir senhora Suziane Barbosa dos Santos (Secretaria de Recursos Humanos), membro da Comissão Especial da Bolsa Educação, constituída através da Portaria 582/2019, de 01 de novembro de 2019, pela senhora Rosângela do Carmo Fortunato Batista (Secretaria de Educação).

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de setembro de 2020.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 001/2020 - VESTIBULINHO 2020 – Ingressantes 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e em consonância com a legislação municipal, torna pública a Abertura e Regulamento do Processo Seletivo para o ingresso dos alunos no ano de 2021 nas escolas técnicas profissionalizantes deste município.

1. APRESENTAÇÃO

As informações contidas neste Edital têm o objetivo de orientar sobre o ingresso nos cursos técnicos das escolas **CEMEP** – Centro Municipal de Ensino Profissio-

nalizante “Prof. Osmar Passareli Silveira” e **ETEP** – Escola Técnica de Paulínia, ora denominado VESTIBULINHO 2020 referente aos novos ingressantes para o ano de 2021.

Solicita a todos os candidatos que, antes de efetuar sua inscrição, leiam atentamente as informações gerais, as normas constantes neste Edital, seu anexo e as possíveis retificações, para certificar-se de que preencham os requisitos exigidos para a participação neste processo seletivo, para o ingresso nos cursos de Química e Informática Concomitante com o Ensino Médio em Período Integral e de Química Subsequente ao Ensino Médio no Período Noturno.

O VESTIBULINHO 2020 será regido por este Edital, estruturado com base nas razões a seguir:

Considerando as medidas de segurança sanitária preconizadas no Decreto Municipal de nº 7.768, de 16 de março de 2020 e no Decreto Municipal de nº 7.773, de 19 de março de 2020; e

Considerando o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta a quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.774, de 23 de março de 2020, que determinou as medidas de quarentena a serem aplicadas no âmbito municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.781, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública e medidas administrativas para contenção da pandemia do COVID-19;

Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 05 de maio de 2020;

Considerando os dados técnicos e epidemiológicos de controle da pandemia no território municipal apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que fixa os critérios técnicos e objetivos para a instituição do Plano São Paulo, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando a inviabilidade de realização de prova presencial como critério de seleção para o ingresso nos cursos técnicos profissionalizantes;

Considerando a indefinição das datas para o retorno das atividades escolares de forma presencial em decorrência de todas as razões acima expostas;

Institui que, o VESTIBULINHO 2020 que, originalmente previa o resultado em prova presencial será aplicado da seguinte forma:

a) O candidato deverá realizar a Inscrição on-line através do Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br e seguir rigorosamente as orientações descritas nos anexos (I, II e III) do item b);

b) O critério de avaliação será a análise do histórico escolar conforme especificado nos anexos:

I) CEMEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

II) ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL;

III) ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

c) Realização de matrícula mediante seleção e classificação conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b).

d) CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
20/08/2020	Publicação do Edital nº 001/2020 – Vestibulinho 2020 – Ingressantes 2021
15/10 a 31/10/2020	Período de Inscrição no Site Oficial da Prefeitura: www.paulinia.sp.gov.br
15/12/2020	Realização da 1ª chamada (no mural da escola ou site oficial da escola conforme descritos nos anexos (I, II e III) do item b ou www.paulinia.sp.gov.br , a partir das 14h
28/01/2021	Realização da 2ª chamada (caso haja desistência) a partir das 14h
02/02/2021	Realização da 3ª chamada (caso haja desistência) a partir das 14h

ANEXO 1

CEMEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em Informática concomitante com o Ensino Médio - Período Integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos;

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 2.1 São 83 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência;

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2020;
- 3.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores à 2020;

4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;
- 4.2. O critério adotado será o da análise do Histórico Escolar;
 - 4.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas do oitavo ano do Ensino Fundamental **exclusivamente cursado no ano de 2019**. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer do oitavo ano, conforme os seguintes critérios:
 - a) Português e Matemática (quinto conceito com Peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3)
 - b) História, Geografia, Ciências e Língua Estrangeira (quinto conceito com Peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2)
 - c) Arte e Educação Física (quinto conceito com Peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1)
- 4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV)

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020
- 5.2. A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:
 - 5.2.1. Leitura deste Edital
 - 5.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição
 - 5.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:
 - a) Documento de Identificação (RG)
 - b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:
 - b.1) Histórico Escolar Parcial constando as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019
 - b.2) Boletim Escolar Digital contendo as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019.
ATENÇÃO - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;
 - b.3) Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência
 - c) comprovante de residência
- 5.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.
- 5.4. Não haverá taxa de inscrição
- 5.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola
- 5.6. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem cortes e sem rasuras, no formato PDF
- 5.7. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem cortes e sem rasuras e estar no formato PDF.
- 6.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20

de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções
 - b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz
 - c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
 - d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
 - I) Comunicação
 - II) Cuidado pessoal
 - III) Habilidades sociais
 - IV) Utilização dos recursos da comunidade
 - V) Saúde e segurança
 - VI) Habilidades acadêmicas
 - VII) Lazer
 - VIII) Trabalho
 - e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
 - f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012 no Art 1º:
 - § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
 - I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
 - II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
 - § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 6.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);
- 7.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:
 - a) Maior pontuação na disciplina Matemática.
- Ainda persistindo o empate:
 - b) Maior pontuação na disciplina Português.
- Ainda persistindo o empate:
 - c) Maior pontuação na disciplina Ciências.
- Ainda persistindo o empate:
 - d) Maior pontuação na disciplina História.
- Ainda persistindo o empate:
 - e) Maior pontuação na disciplina Geografia.
- Ainda persistindo o empate:

- f) Maior pontuação na disciplina Língua Estrangeira.
 - Ainda persistindo o empate;
- g) Maior pontuação na disciplina Arte.
 - Ainda persistindo o empate;
- h) Maior pontuação na disciplina Educação Física.
 - Ainda persistindo o empate;
- i) Sorteio.

9. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

9.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital sejam preenchidas

9.1.1. CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80% (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia
- b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios
- c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia
- d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios

9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não a solicitada neste edital
- b) Ao fazer o Upload apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF
- c) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo
- f) Declarar na inscrição ser residente em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula

11. DO CURSO OFERECIDO

11.1. TÉCNICO EM INFORMÁTICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO PERÍODO INTEGRAL

a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Língua Estrangeira, Filosofia, Sociologia, Arte, Educação Física e, facultativamente, Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático;

Obs. - Alguns livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) Técnico em Informática

- Proporciona conhecimento da Tecnologia da Informação, suas subáreas e sua adequada utilização nas organizações;
- Proporciona ambiente pedagógico caracterizado por oficinas nas quais os alunos desenvolvam projetos experimentais nos laboratórios de informática;
- Viabiliza o contato com profissionais da área através de palestras e visitas técnicas em empresas da região e centros de pesquisa em TI;
- Mobiliza o saber teórico e prático do seu trabalho para a realização de ações e projetos próprios da profissão;
- Atende às necessidades locais e regionais do mercado de trabalho em termos de formação de recursos humanos;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na Escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na Escola), cuja presença é obrigatória. As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventual-

mente, algum sábado letivo;

- Importante: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;
- O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

12.1. O resultado será publicado:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- b) Site oficial da Unidade Escolar: www.cemep.net.br;
- c) Site: www.paulinia.sp.gov.br.

12.2. As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
- b) Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
- c) Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

13.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, www.cemep.net.br, nas datas previstas neste edital;

13.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias previstos neste edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h30;

13.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;

13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

13.5. É vedado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 03 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia e original de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do CPF;
- e) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- f) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO 2

ETEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em Química concomitante com o ensino médio - Período integral
- 1.2. Tempo de duração: 3 anos

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. São 63 vagas, sendo 3 para pessoas com deficiência

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 9º ano do ensino fundamental no ano de 2020;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que já concluíram o Ensino Fundamental em anos anteriores a 2020.

3. DO INGRESSO

- 3.1. Não serão aplicadas provas presenciais.
- 3.2. O critério adotado será o da análise do histórico escolar.

3.2.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas do oitavo ano do Ensino Fundamental **exclusivamente cursado no ano de 2019**. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer do oitavo ano, conforme os seguintes critérios:

- d) Português, Matemática e Ciências (quinto conceito com peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3);
- e) História, Geografia e Língua Estrangeira (quinto conceito com peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2);
- f) Arte e Educação Física (quinto conceito com peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1);

3.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10(dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir da 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020.

4.2. A inscrição envolve os seguintes passos, obrigatoriamente:

4.2.1. Leitura deste Edital;

4.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;

4.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:

- a) Documento de Identificação (RG);
- b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documentos:
 - b.1) Histórico Escolar Parcial constando as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursadas exclusivamente no ano de 2019;
 - b.2) Boletim Escolar Digital contendo as notas do oitavo ano do Ensino Fundamental cursado exclusivamente no ano de 2019.

ATENÇÃO - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;

- b.3) Laudo Médico para o candidato que declarar-se com deficiência c) comprovante de residência.

4.3. O candidato que declarar-se com deficiência deverá efetuar o upload do Laudo Médico, no formato PDF, no momento da inscrição conforme especificado no item 6.3.

4.4. Não haverá taxa de inscrição;

4.5. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição nesta escola;

4.6. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem cortes e sem rasuras, no formato PDF;

4.7. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para concorrer a uma das 3 (três) vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e fazer o Upload do Laudo Médico nítido, sem corte e sem rasuras e estar no formato PDF;

5.2. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- d) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a

duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- I) Comunicação;
- II) Cuidado pessoal;
- III) Habilidades sociais;
- IV) Utilização dos recursos da comunidade;
- V) Saúde e segurança;
- VI) Habilidades acadêmicas;
- VII) Lazer; e
- VIII) Trabalho.

e) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências;
f) Transtorno do espectro autista - conforme Lei 12764, de 27/12/2012-Art 1º:
§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

5.3. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);

6.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fim de desempate:

- a) Maior pontuação na disciplina Matemática.
- Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação na disciplina Ciências.
- Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação na disciplina Português.
- Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação na disciplina História.
- Ainda persistindo o empate:
- e) Maior pontuação na disciplina Geografia.
- Ainda persistindo o empate:
- f) Maior pontuação na disciplina Língua Estrangeira.
- Ainda persistindo o empate:
- g) Maior pontuação na disciplina Arte.
- Ainda persistindo o empate:
- h) Maior pontuação na disciplina Educação Física.
- Ainda persistindo o empate:
- i) Sorteio.

8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas.

9.1.1 CRITÉRIOS PARA A 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80 % (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;

d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

9.1.2 CRITÉRIOS PARA A 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 O candidato será desclassificado se:

- g) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a requerida neste edital;
- h) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- i) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- j) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- k) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) Declarar na inscrição residência em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

11. DO CURSO OFERECIDO

11.1 TÉCNICO EM QUÍMICA CONCOMITANTE COM O ENSINO MÉDIO – PERÍODO INTEGRAL

a) Ensino Médio

- Aprofunda o estudo do conhecimento e habilidades adquiridos no Ensino Fundamental e agrega novos saberes ao aluno;
- Pretende fornecer base sólida para o prosseguimento dos estudos no Ensino Superior;
- As disciplinas ministradas são as constantes na Base Nacional Comum (Português, Matemática, História, Geografia, Química, Física, Biologia, Inglês, Filosofia, Sociologia, Educação Artística, Educação Física e, facultativamente Espanhol);
- Especificamente para o Ensino Médio, os livros didáticos, em sua maioria, são fornecidos pelo Programa Nacional do Livro Didático – PNLD;

Observação - Alguns dos livros adotados são específicos para o Curso Técnico e não são fornecidos pelo PNLD, cabe ao aluno adquiri-los, bem como pen drive, apostilas e livros paradidáticos que forem solicitados.

b) Técnico em Química

- Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

12. DA PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

12.1. O RESULTADO SERÁ PUBLICADO:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- b) Site oficial da Unidade Escolar: www.etep.com.br ;
- c) Site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: www.paulinia.sp.gov.br.

12.2. As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
- b) Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
- c) Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências.

12.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

13.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

13.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos previstos neste edital, das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

13.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer na Unidade Escolar para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;

13.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

13.5. É vetado ao aluno do Ensino Médio concomitante com o Técnico em Informática, frequentar apenas um dos cursos oferecidos, já que são concomitantes;

13.6. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- a) 03 fotos 3x4 recentes;
- b) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- c) Cópia e original de Identidade (RG);
- d) Cópia e original do CPF;
- e) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito. Em caso de aluguel apresentar cópia autenticada do contrato de locação com comprovante do último pagamento;
- f) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão do Curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

ANEXO 3

E-TEP EDITAL – VESTIBULINHO 2020 – INGRESSANTES 2021 – TÉCNICO EM QUÍMICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – PERÍODO NOTURNO

1. DO CURSO OFERECIDO

- 1.1. Técnico em química subsequente ao ensino médio - Período noturno
- 1.2. Tempo de duração: 2 anos

2. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 2.1. São 50 vagas disponibilizadas

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato deverá estar cursando obrigatoriamente o 3º ano do ensino médio no ano de 2020 ou, ter concluído o Ensino Médio em anos anteriores a 2020.

4. DO INGRESSO

- 4.1. Não serão aplicadas provas presenciais;
- 4.2. O critério adotado será a análise do histórico escolar;
 - 4.2.1. A classificação final vai considerar a ordem decrescente de pontuação (de dez a zero) obtida pelo quinto conceito das disciplinas da segunda série do Ensino Médio. Caso não haja quinto conceito, o cálculo será o da média aritmética dos conceitos obtidos no decorrer da segunda série do Ensino Médio, conforme os seguintes critérios:
 - a) Português, Matemática e Química (quinto conceito com Peso 3 ou média aritmética simples com Peso 3);
 - b) Biologia e Física (quinto conceito com Peso 2 ou média aritmética simples com Peso 2);
 - c) História, Geografia e Língua Estrangeira (quinto conceito com Peso 1 ou média aritmética simples com Peso 1).
- 4.3. Nos casos em que os históricos escolares ou boletins apresentarem conceitos, a conversão dos mesmos para notas de 0 (zero) a 10 (dez) será analisada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo tendo como base a tabela 1 (anexo IV).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão efetuadas pelo site www.paulinia.sp.gov.br a partir das 7 (sete) horas do dia 15 de outubro de 2020 até as 24 (vinte e quatro) horas do dia 31 de outubro de 2020;
- 5.2. A inscrição envolve os seguintes momentos obrigatoriamente:
 - 5.2.1. Leitura deste Edital;
 - 5.2.2. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição;
 - 5.2.3. Upload da seguinte documentação, obrigatoriamente no formato PDF:
 - a) Documento de Identificação (RG) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
 - b) Comprovação de escolaridade, sendo aceito um dos seguintes documen-

tos:

- b.1) Histórico Escolar constando as notas do segundo ano do Ensino Médio;
- b.2) Histórico Escolar Parcial constando as notas do segundo ano do Ensino Médio para os candidatos que irão concluir o Ensino Médio em 2020;
- b.3) Boletim Escolar Digital contendo as notas do segundo ano do Ensino Médio;

ATENÇÃO - O Boletim Escolar Digital é disponível somente para quem é aluno da rede de escolas estaduais de São Paulo através do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/boletim/boletimescolar>;

b.4) Para os que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 devem fazer upload do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente;

b.5) Para os candidatos que realizaram estudos em outro país devem fazer upload do parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado.

c) comprovante de residência.

5.3. Não haverá taxa de inscrição;

5.4. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo;

5.5. Os documentos que forem anexados através do Upload devem ser apenas os solicitados neste edital, estar nítidos, sem corte e sem rasuras, no formato PDF;

5.6. Não serão considerados para avaliação arquivos em formato diverso do PDF.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor);

6.2. Os critérios para classificação serão os apresentados no item 4.2.1 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Após a classificação final, havendo empate na pontuação de dois ou mais candidatos, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate:

- a) Maior pontuação na disciplina Química;
- Ainda persistindo o empate:
- b) Maior pontuação em Matemática;
- Ainda persistindo o empate:
- c) Maior pontuação em Português;
- Ainda persistindo o empate:
- d) Maior pontuação em Biologia;
- Ainda persistindo o empate:
- e) Maior pontuação em Física;
- Ainda persistindo o empate:
- f) Maior pontuação em História;
- Ainda persistindo o empate:
- g) Maior Pontuação em Geografia;
- Ainda persistindo o empate:
- h) Maior pontuação em Língua Estrangeira
- Ainda persistindo o empate:
- i) Sorteio.

8. DA CHAMADA DOS CLASSIFICADOS

8.1. Os candidatos serão chamados conforme a ordem de classificação até que as vagas informadas no presente Edital estejam preenchidas;

8.1.1. DOS CRITÉRIOS DA 1ª CHAMADA

Na primeira chamada, 80% (oitenta por cento) das vagas são para os candidatos residentes no Município de Paulínia e 20% (vinte por cento) das vagas são para os candidatos residentes em outros municípios, assim organizadas:

- a) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes em Paulínia;
- b) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede pública residentes de outros municípios;
- c) 40% (quarenta por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes em Paulínia;
- d) 10% (dez por cento) delas destinadas aos candidatos oriundos da rede privada residentes de outros municípios.

8.1.2. DOS CRITÉRIOS A PARTIR DA 2ª CHAMADA

A partir da 2ª chamada, as convocações obedecerão a CLASSIFICAÇÃO GERAL independente dos candidatos serem provenientes de escolas públicas ou privadas, residentes ou não em Paulínia.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será desclassificado se:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida ou anexar outra documentação que não seja a pedida neste edital;
- b) Ao fazer o Upload, apresentar documentos cortados, rasurados e ilegíveis ou em formato diferente do PDF;
- c) Tentar usar de meios ilícitos para fraudar o processo seletivo;
- d) Deixar de cumprir qualquer norma constante no presente edital;
- e) Prestar declaração falsa em qualquer etapa do processo seletivo;
- f) Declarar na inscrição residência em Paulínia e não comprovar no ato da matrícula.

10. DO CURSO OFERECIDO

10.1 Técnico em Química

- I) Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos;
- II) Planeja e coordena os processos laboratoriais;
- III) Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas;
- IV) Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos;
- V) Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança;
- VI) O curso é composto de aulas teóricas (usualmente na escola) e aulas práticas (ministradas em laboratórios na escola), cuja presença é obrigatória;
- VII) As aulas são ministradas de segunda a sexta feira, podendo ocorrer, eventualmente, algum sábado letivo;
- VIII)

Observação: O material a ser utilizado no curso técnico, tais como, uniforme, livros técnicos, apostilas, equipamento de proteção individual, entre outros, deverá ser adquirido pelo aluno;

O uso do uniforme e do equipamento de proteção individual é obrigatório e não deve ser modificado sem prévio conhecimento da escola.

11. PUBLICAÇÃO DA CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

11.1. O resultado será publicado:

- a) No mural da escola (caso as atividades presenciais estejam normalizadas);
- b) Site da Unidade Escolar: www.etep.com.br;
- c) Site oficial da Prefeitura Municipal de Paulínia: www.paulinia.sp.gov.br.

11.2. As datas e os horários previstos são:

- a) Primeira chamada: 15 de dezembro de 2020, a partir das 14 horas;
- b) Segunda chamada: 28 de janeiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências;
- c) Terceira chamada: 02 de fevereiro de 2021, a partir das 14 horas, se houver desistências.

11.3. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

12.1. As convocações para a matrícula serão disponibilizadas no site oficial da Unidade Escolar, www.etep.com.br, nas datas previstas neste edital;

12.2. Os candidatos aprovados deverão comparecer na Secretaria da Escola, acompanhado de seu responsável, se for menor, portando a documentação exigida, para a assinatura da efetivação da matrícula nos dias 26 e 27 de janeiro de 2021 das 9h às 12h e das 13h30 às 19h30;

12.3. Havendo impedimento do candidato e seu responsável, em comparecer para a efetivação da matrícula, ele poderá nomear outra pessoa com procuração registrada em Cartório para representá-lo;

12.4. O candidato que não comparecer na data estipulada para matrícula será considerado como desistente da vaga;

12.5. Os documentos obrigatórios para a matrícula são:

- g) 03 fotos 3x4 recentes;
- h) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- i) Cópia e original de Identidade (RG) ou se estrangeiro, a Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade;
- j) Cópia e original do CPF;
- k) Cópia e original do Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses): conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito;
- l) Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Curso.

13. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo.

TABELA 1 - DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

PARTE 1	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	

PARTE 2	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
A- / B+	9,00
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio superior	

PARTE 3	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
B	8,00
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Aprovado médio	

PARTE 4	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C+ / B-	7,00
Regular para bom	
Aprovado médio inferior	

PARTE 5	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C	6,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	

PARTE 6	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
C- / D+	5,00

Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	

PARTE 7	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D	3,00
Sofrível	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	

PARTE 8	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
D- / E+	1,00

PARTE 9	
CONCEITO	NOTA NUMÉRICA
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{100,00}$$

Para converter uma escala de 0.00 (zero) a 5.00 (cinco),

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{5,00}$$

Para escala ENCCEJA (nota máxima 180.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{180,00}$$

Para escala ENEM (nota máxima 1000.00)

$$\text{Ponto} = \frac{\text{nota} \times 10,00}{1000,00}$$

PROFª DRA MEIRE T. MULLER PALOMAR

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Paulínia, torna público que requereu à SEDDEMA a Licença Prévia para o Sistema Viário de Interligação da Av. João Aranha com a Av. Dos Trabalhadores e da Obra de Arte Especial (OAE) do tipo Ponte Estaiada sobre o rio Atibaia no Município de Paulínia/SP.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA RECEITA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ISSQN

O DETF – Departamento de Tributos e Fiscalização, órgão vinculado à Secretaria Municipal dos Negócios da Receita da Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, em especial a Lei Complementar Municipal nº 16/1999, **NOTIFICA** o sujeito passivo a **RECOLHER**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, os débitos apontados abaixo, referente à incidência ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) modo prestador e tomador:

Contribuinte	CNPJ/MF	Protocolo Administrativo	Ano Calendário
TRILHO LOCAÇÕES E MANUTENÇÃO DE MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	23.993.291/0001-61	1.627/2020	2017/2018/2019

Nº da Guia	Competência	vencimento	Valor Imposto
906179	04/2018	08/05/2018	1.273,82
908931	05/2018	07/06/2018	3.817,50
910733	06/2018	07/07/2018	3.372,55
912804	07/2018	07/08/2018	3.000,00
914944	08/2018	08/09/2018	1.669,06
917139	09/2018	06/10/2018	2.338,31
919676	10/2018	07/11/2018	1.988,54
923597	11/2018	07/12/2018	3.059,66
927939	12/2018	08/01/2019	2.952,26
1018279	01/2019	07/02/2019	3.046,61
1022105	02/2019	11/03/2019	1.844,00
1025874	03/2019	05/04/2019	2.370,90
1030233	04/2019	08/05/2019	4.851,47
1040151	05/2019	07/06/2019	1.973,88
1048625	07/2019	07/08/2019	2.412,17
1052602	08/2019	06/09/2019	903,16
1056738	09/2019	07/10/2019	720,51
1060667	10/2019	08/11/2019	2.237,49
1064869	11/2019	06/12/2019	403,80
791031	06/2017	07/07/2017	45,01
906184	04/2018	20/05/2018	170,56
908932	05/2018	20/06/2018	19,02
910734	06/2018	20/07/2018	7,15
912809	07/2018	20/08/2018	30,08
1018281	01/2019	20/02/2019	11,94
1022107	02/2019	20/03/2019	42,22
1030240	04/2019	20/05/2019	1,21

Ressaltamos, ainda, que o não pagamento e/ou não apresentação de recurso administrativo no prazo assinalado de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, ensejará na inclusão do (s) débito (s) fiscal em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação em vigor.

Paulínia/SP, 23 de setembro de 2020.

LUCIANO CASTILHO FORTE

Auditor Fiscal Tributário
Matrícula nº 11855-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PEDIDO

O DEFISTRI – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, com as prerrogativas que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999 e posteriores alterações, **NOTIFICA** V. S^a. quanto ao **INDEFERIMENTO** do pedido solicitado pelo **Protocolo Administrativo nº 3.525/2012**.

Contribuinte	CNPJ	Protocolo Administrativo
Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRÁS	33.000.167/0133-51	3.525/ 2012

Para maiores esclarecimentos e dirimir quaisquer dúvidas, entrar em contato atra-

vés do telefone: 3874- 5689.

Paulínia, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Municipal de Negócios da Receita

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

A DICIL – DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E LANÇAMENTO - da Prefeitura Municipal de Paulínia, localizada à Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, nº 1551, Parque Brasil 500, nos termos que a Legislação nos confere, Lei Complementar nº 16/1999, 28/2003, Decreto Municipal nº 5553/2007 e lei complementar nº 60/2016, notifica os sujeitos passivos na sequência, e realiza o **lançamento** dos débitos tributários descritos em conformidade com o art. 142 da Lei Nº 5.172/1966 e com a Lei Complementar Nº 16/1999:

Sujeito Passivo	Matéria Tributável	Cadastro do imóvel de propriedade do sujeito passivo	Ano	Principal	Protocolo Nº
Thais Fernanda Rovigati de Campos e Fernando Antonio Jacintho de Campos	Arts. 151 ao 182 e 328 ao 335, Lei Complementar Nº 16/1999	905.155.162.022.300	2015	R\$ 749,90	18.555/2014
			2016	R\$ 824,13	
			2017	R\$ 899,54	
			2018	R\$ 914,23	
			2019	R\$ 950,56	
			2020	R\$ 978,35	

O prazo ofertado para quitação ou apresentação de recurso administrativo é de 30 dias corridos a partir da publicação desta por edital.

Em caso de não quitação ou não apresentação do recurso administrativo, os débitos fiscais serão incluídos em dívida ativa e posterior cobrança judicial nos termos da lei.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ DA SILVA BRAGA

Secretário Dos Negócios Da Receita

ZOOZOSES

COMUNICADO IMPORTANTE

Paulínia, Julho de 2020

Informamos aos Municípios da Cidade de Paulínia que a **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, Empresa atuante no segmento de Controle de Pragas Urbanas, prestadora de serviços contratada pela Prefeitura Municipal, visando o controle de baratas, realizará os Serviços de Dedetização e Desratização em todos os poços de visitas (linhas de esgoto) em todos os bairros da cidade no período de **21 de Julho a 30 DE Novembro de 2020**, sob supervisão e coordenação da Unidade de Vigilância em Zoonoses (Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde), conforme cronograma anexado.

Em caso de chuvas, os trabalhos poderão ser adiados e/ou reprogramados. Neste caso, novas datas serão divulgadas.

Todos os produtos utilizados nos serviços são certificados pelo Ministério da Saúde e ANVISA.

Maiores informações nos Telefones da Unidade de Vigilância em Zoonoses: (19) 3833-2299 /3844-0156

1ª ETAPA DO CRONOGRAMA DE DEDETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO SETEMBRO E OUTUBRO DE 2020

BAIRROS
JD. FLAMBYANT, PQ. DOS SERVIDORES, COOPERLOTES, BOM RETIRO, BALNEÁRIO TROPICAL, NOVA VENEZA, BELVEDERE DO LAGO, RECANTO FELIZ, SERRA AZUL, PQ. DA REPRESA.

BAIRROS

PARQUE DA FIGUEIRA, CABREUVA, JD YPÊ, JOSE PAULINO NOGUEIRA, VILA BRESSANI, JD. PRIMAVERA, PRESIDENTE MEDICI, MONTE ALEGRE I, MONTE ALEGRE II, MONTE ALEGRE III, MONTE ALEGRE IV, MONTE ALEGRE V.

BAIRROS

BELA VISTA I, SANTA CECILIA, NOVA PAULÍNIA, JD. FORTALEZA, MORUMBI, JD CALEGARIS, VISTA ALEGRE, JD. ITAPOA, JD AMERICA, JD. EUROPA, JD. SANTA TEREZINHA, NOSSA SRA APARECIDA.

BAIRROS

PQ. DOS JEQUITIBAS I, PQ. DOS JEQUITIBAS II, OURO NEGRO, VILA NUNES, MORRO ALTO, SÃO DOMINGOS, PATROPI, JD OLINDA SÃO LUIZ, JD PLANALTO.

BAIRROS

SÃO JOSÉ I, SÃO JOSÉ II E BELA VISTA II, MARIETA DIAN, JOÃO ARANHA, JD. LEONOR I, RESIDENCIAL VIDA NOVA, JARDIM AMELIA, RES. PAZETTI, JARDIM LEONOR II, ALTO DE PINHEIROS, PQ. DAS ÁRVORES.

RUAS

AV. JOSÉ PAULINO, AV PAULISTA, AV. FAUSTO PIETROBOM, AV. JOÃO ARANHA E AV. JOÃO VIERA, RUA SÃO BENTO, AV ANTONIO BATISTA PIVA, BETEL.

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2020, TERÇA-FEIRA, ÀS 18H30

1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
- 02) Leitura da correspondência recebida.
- 03) Indicações apresentadas em Sessão.

2ª PARTE - ORDEM DO DIA

01) DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DO EXECUTIVO, SOBRE A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 52/2020, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

02) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 48/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA MARIO BORDIN VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 163 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 166, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 170, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

03) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 49/2020, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER QUE, DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CRIAPAZ. PARECERES: Nº 164 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 167, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 171, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

04) SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 50/2020, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO ADICIONAL DE PANDEMIA AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECERES: Nº 165 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, Nº 168, DA COMISSÃO DE FINANÇAS; Nº 169, DA COMISSÃO DOS SERVIDORES, E Nº 172, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

05) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 51/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA AUGUSTO ALBINO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 173 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

06) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 52/2020, DO EXECUTIVO QUE, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER

Nº 174 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

07) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 53/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA MANOEL ALVES DE BRITO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 175 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

08) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 54/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA ODAIR MANFIO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 176 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

09) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 55/2020, DO EXECUTIVO QUE, ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.696, DE 26 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ROQUE SEVIOLLA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 177 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

10) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 56/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA DE CARLOS FABIANO FERRARI A NOVA UBS DO COOPER-LOTES, BAIRRO PARQUE BOM RETIRO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 178 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

11) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 57/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA DE GERALDO NASÁRIO, ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E DORIVAL JOÃO BREDA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 179 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

12) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 58/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA PRAÇA HILÁRIO PAES CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOÃO ARANHA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 180 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

13) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 59/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA CÉLIO DE SOUZA LIMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 181 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

14) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 60/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA GERALDO LINO DE SOUZA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 182 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

15) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 61/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA BERNARDES VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 183 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

16) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 62/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA NATANAEL JOSÉ DE CAMPOS VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 184 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

17) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2020, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA JOÃO DOS REIS DO CARMO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 185 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

18) PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 64/2020, DO VEREADOR TIGUILA PAES QUE, DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID-19 PARA PROFISSIONAIS DE COLETA E ENTREGA DE MERCADORIAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 186 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

19) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

* Nº 412, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CAMPANHA DE ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 413, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CAMPANHA PARA DESCARTE DE MATERIAIS DOS DOENTES COM O CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 414, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 415, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VIACAVA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ II, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 416, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O TRÂNSITO NO BAIRRO JARDIM DOS CALEGARIS, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 417, DO VEREADOR MARCELO D2, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A MUDANÇA DA ROTA DOS ÔNIBUS, FAZENDO COM QUE TODOS PASSEM PELO CONDOMÍNIO METROPOLITAN PARK.”;

* Nº 418, DO VEREADOR MARCELO D2, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A ILUMINAÇÃO DA ÁREA DO CAMPO E DE LAZER DO RESIDENCIAL SERRA AZUL.”;

* Nº 419, DO VEREADOR MARCELO D2, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A MANUTENÇÃO NO AR CONDICIONADO DA UBS DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”;

* Nº 420, DO VEREADOR MARCELO D2, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE TRILHAS PARA CAMINHADA E PARA BICICLETAS NAS MATAS PRÓXIMAS AO JARDIM FLAMBOYANT, E PRÓXIMA À LAGOA DO PARQUE BRASIL 500.”;

* Nº 421, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SE HÁ FISCALIZAÇÃO QUANTO A MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS DA CONTRATADA VIAÇÃO TERRA.”;

* Nº 422, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DENOMINATIVA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAZETTI, CONFORME INDICAÇÃO Nº 965/2019.”;

* Nº 423, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ‘CINOMOSE MATA’ PARA CONSCIENTIZAR SOBRE A IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO DE CÃES.”;

* Nº 424, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA/APLICATIVO DE BAIXO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, PARA UTILIZAÇÃO PELOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PAULÍNIA, PARA AUXILIAR NAS VENDAS DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET (E-COMMERCE).”;

* Nº 425, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A DENOMINAÇÃO DA RUA 04, NO RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE EM NOME DE GERALDO LINO DE SOUZA.”;

* Nº 426, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O RECEBIMENTO E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.”;

* Nº 427, DO VEREADOR LOIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A EFETIVA APLICAÇÃO DA LEI Nº 3373/14, QUE CRIA O PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS.”;

* Nº 428, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A PINTURA DAS LOMBADAS NAS ENTRADAS DA CIDADE.”;

* Nº 429, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A COLOCAÇÃO DE CASCALHOS NA RUA RENATO LANZA NO BAIRRO BETEL.”;

* Nº 430, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, ENTRE O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA ATÉ A ROTATÓRIA DO RESIDENCIAL PAZETTI, CONFORME INDICAÇÕES Nº604/2018 E 194/2020.”;

* Nº 431, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA ARMANDO BOTASSO E

AVENIDA IRENE KÄRCHER.”;

* Nº 432, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DISPOSIÇÃO DE ENTULHOS EM ÁREA PÚBLICA NAS MARGENS DAS AVENIDAS CONSTANT PAVAN E PROFESSOR BENEDICTO MONTENEGRO.”;

* Nº 434, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CONTÍNUO ‘CINTURÃO VERDE’, PARA RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DAS MATAS CILIARES, ÁREAS DE APP E MANANCIAIS, RIOS E CÓRREGOS QUE CORTAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 435, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE CENTROS TÍPICOS E GASTRONÔMICOS COM TEMÁTICAS REGIONAIS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL.”;

* Nº 436, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL CONTÍNUO E AUTOSSUSTENTÁVEL, QUE TODO MÊS CONTEMPLE MORADIAS, BENEFICIANDO OS MORADORES DE PAULÍNIA.”;

* Nº 437, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE LINHA DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO JUNTO À PAULIPREV PARA AQUISIÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE CASA PRÓPRIA E DE VEÍCULOS, DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”;

* Nº 438, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O DISPOSITIVO DE SEGURANÇA BOTÃO DO PÂNICO, PARA MULHERES VITIMADAS POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 440, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INDICAÇÃO Nº 465/18, QUE TRATOU DE MELHORIAS PARA O JARDIM LEONOR I E II.”;

* Nº 441, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O DESCARTE DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS NO MUNICÍPIO.”;

* Nº 442, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE EXISTÊNCIA DE PROJETOS E EVENTUAIS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DE UM NOVO PLANO DIRETOR.”;

* Nº 443, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL VIVALEITE.”;

* Nº 444, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE DESTINAÇÃO DA ÁREA DO SAMBÓDROMO MUNICIPAL.”;

20) Discussão única e votação das seguintes Moções:

* Nº 20, DO VEREADOR LOIRA, “DE APELO PARA RETORNO DAS CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 21, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “DE CONGRATULAÇÕES COM O LIONS CLUBE DE PAULÍNIA PELO TRABALHO DESENVOLVIDO EM CONJUNTO COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DEFESA CIVIL, PELA DOAÇÃO DE REFEIÇÕES AOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA DO MUNICÍPIO.”;

* Nº 22, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, “DE CONGRATULAÇÕES COM A AUPACC, EM COMEMORAÇÃO PELOS SEUS 17 ANOS.”;

21) Requerimentos de Pesar encaminhados pela Presidência:

* Nº 433, DO VEREADOR TIGUILA PAES, PELO FALECIMENTO DO SENHOR

ALCIDES BUENO BARRIOS.”;

* Nº 439, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, PELO FALECIMENTO DA SENHORA IÉDA ALVES E DO SENHOR ALCIDES BUENO BARRIOS.”;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 14 DE AGOSTO DE 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES

12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

* Nº 606, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA JOÃO FERRAZ RIBEIRO, PRÓXIMO AO NÚMERO 607, NO BAIRRO PARQUE DOS SERVIDORES.”;

* Nº 607, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “PROPÕE AO EXECUTIVO CAMPANHA DA SEMANA DE CONCIÊNCIAÇÃO E VACINAÇÃO NO COMBATE CONTRA O VÍRUS HPV NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 608, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SUGERE AO EXECUTIVO AS SOLICITAÇÕES E REIVINDICAÇÕES FEITAS PELOS CIDADÃOS DO BAIRRO RESIDENCIAL OLINDA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 609, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SOLICITA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL OLINDA, EM NOME DE BENEDITO QUIRINO DE OLIVEIRA.”;

* Nº 610, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “INDICA AO EXECUTIVO NOVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE SOLO, NAS RUAS E AVENIDAS, PRINCIPALMENTE EM CRUZAMENTO E NAS LOMBOFAIXA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

* Nº 611, DO VEREADOR MARCELO D2, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM RETORNO NA RUA MANÉ GARRINCHA, NO BAIRRO BELA VISTA.”;

* Nº 612, DO VEREADOR MARCELO D2, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE NOVOS HIDRANTES E A MANUTENÇÃO DOS JÁ EXISTENTES.”;

* Nº 613, DO VEREADOR MARCELO D2, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BAIRRO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 614, DO VEREADOR MARCELO D2, “INDICA AO EXECUTIVO A FINALIZAÇÃO DO PASSEIO/CALÇADA POR TODA A EXTENSÃO DA PRAÇA DA AMIZADE, NO JARDIM LEONOR.”;

* Nº 615, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO UM ESTUDO A FIM DE REALIZAR A COLOCAÇÃO DE CESTOS DE LIXOS EM TODOS OS POSTINHOS E HOSPITAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE FAZER O DESCARTE CORRETO DE MÁSCARA DESCARTÁVEL.”;

* Nº 616, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SUGERE AO EXECUTIVO JUNTO AO SETOR COMPETENTE A PULVERIZAÇÃO DE VENENO NA ÁREA LOCALIZADA NO BAIRRO VIDA NOVA, EM FRENTE A RUA GENI NEMÉZIO DE MELO.”;

* Nº 617, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA CARLOS GOMES, NA ALTURA DO Nº 504, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 618, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “PROPÕE AO EXECUTIVO TÉRMINO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO EM FRENTE AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, NO JARDIM EUROPA.”;

* Nº 619, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DO CAMPO DE AREIA LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA MARIA DAS DORES CRUZ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ I.”;

* Nº 620, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE, NA PRAÇA VEREADOR OADIL PIETROBON, NO BAIRRO VILA BRESSANI.”;

* Nº 621, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS NO ENTORNO DA LAGOA DO JOÃO ARANHA.”;

* Nº 622, DO VEREADOR XANDYNHO FERRARI, “PROPÕE AO EXECUTIVO A VIABILIDADE DE UM PONTO DE APOIO PARA MOTORISTAS E MOTOBOY DE APLICATIVOS, NA PRAÇA PROF. DR. JOÃO ALVES SILVA, NO BAIRRO JARDIM DE ITAPOAN.”;

* Nº 623, DO VEREADOR MARCELO SOUZA, “SUGERE AO EXECUTIVO A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRO E ESTOQUE DA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO.”;

* Nº 624, DO VEREADOR MARCELO SOUZA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIA 24 HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA UBS DO CENTRO.”;

* Nº 625, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM POLO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE INFORMÁTICA E LOGÍSTICA E OUTROS POSSÍVEIS, PARA ATENDER AO BAIRRO BOM RETIRO E REGIÃO.”;

* Nº 626, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA E POLICIAMENTO OSTENSIVO NA PISTA DE BICICROSS DO BAIRRO PATROPI.”;

* Nº 627, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO A VERIFICAÇÃO DOS OXÍMETROS NAS UNIDADES BÁSICAS DE PAULÍNIA.”;

* Nº 628, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO POLICIAMENTO OSTENSIVO NO MÓDULO 2, DO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

* Nº 629, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO A FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA INICIAR PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PARA PACIENTES CONVALESCIDOS DA COVID-19, PARA TRATAR AS SEQUELAS ADVINDAS DOS CASOS GRAVES.”;

* Nº 630, DO VEREADOR LOIRA, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO ANIMAL.”;

* Nº 631, DO VEREADOR LOIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO EFETUAR BARREIRAS SANITÁRIAS COM TESTES RÁPIDOS EM LOCAIS MAIS MOVIMENTADOS DOS BAIRROS ONDE RESIDEM PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19.”;

* Nº 632, DO VEREADOR LOIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADO NO MUNICÍPIO, UM LOCAL ESPECÍFICO PARA ABRIGAR PESSOAS INFECTADAS COM SINTOMAS LEVES DO COVID-19, TÃO LOGO SEJAM DIAGNOSTICADOS COM A DOENÇA.”;

* Nº 633, DO VEREADOR LOIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO CRIAR UM FUNDO SUSTENTÁVEL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FSDAF.”;

* Nº 634, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A PRORROGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2020, POR 90 DIAS, POR CONTA DO MOMENTO ECÔNOMICO QUE O MUNDO ESTÁ PASSANDO COM A PANDEMIA.”;

* Nº 635, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, “SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DA CALÇADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSÉ PAULINO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE, COM OBSTRUÇÃO DA RAIZ DA ÁRVORE, PRÓXIMO AO POSTO SHELL.”;

* Nº 636, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, ALTURA DO NÚMERO 58, BAIRRO, JOÃO ARANHA.";

* Nº 637, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "INDICA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DO PLAYGROUND E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, NA AVENIDA OLÍVIA FÁVERO PIVA, ALTURA DO NÚMERO 50, NO BAIRRO MORRO ALTO.";

* Nº 638, DO VEREADOR MANOEL FILHOS DA FRUTA, "PROPÕE AO EXECUTIVO O AUMENTO DE HORÁRIO E FROTA DAS LINHAS QUE ATENDEM OS BAIRROS JOÃO ARANHA, SÃO JOSÉ E JARDIM AMÉLIA, PRINCIPALMENTE NOS HORÁRIOS DE PICO DA MANHÃ E TARDE, PARA ATENDIMENTO DIGNO A NOSSA POPULAÇÃO.";

* Nº 639, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO PARQUE BRASIL 500, INICIANDO NA RUA GERALDO BALLONE PASSANDO PELA AVENIDA OSVALDO PIVA E AVENIDA JOSÉ PAULINO.";

* Nº 640, DO VEREADOR ZÉ COCO, "SUGERE AO EXECUTIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONSTANT PAVAN NO BAIRRO BETEL.";

* Nº 641, DO VEREADOR ZÉ COCO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA DO BAIRRO JARDIM FORTALEZA, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS COM RUA MOISÉS BREDA.";

* Nº 642, DO VEREADOR ZÉ COCO, "INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO.";

* Nº 643, DO VEREADOR ZÉ COCO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO.";

* Nº 644, DO VEREADOR DANILO BARROS, "SOLICITA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO POR TODA EXTENSÃO DA RUA BENJAMIN CONSTANT, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.";

* Nº 645, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, NAS PROXIMIDADES DO Nº 608 DA AVENIDA DOS TRABALHADORES, NO BAIRRO MONTE ALEGRE.";

* Nº 646, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "PROPÕE AO EXECUTIVO QUE HAJA INTENSIFICAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO NO TOCANTE AO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 3742/2020.";

* Nº 647, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA COLOCAÇÃO DE COBERTURA NO ESTACIONAMENTO DE FUNCIONÁRIOS NO POSTO DA GUARDA MUNICIPAL SITUADO NO BAIRRO JOÃO ARANHA.";

* Nº 648, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA.";

* Nº 649, DO VEREADOR TIGUILA PAES, "INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA OU REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA VICTOR SEVERINO ZAMPERLIM, NA ALTURA DO NÚMERO 84, BAIRRO JOÃO ARANHA.";

* Nº 650, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PINTURA NAS LOMBADAS E SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODA EXTENSÃO DA AVENIDA ROMA, NO BAIRRO CASCATA.";

* Nº 651, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA SEVERINO BERLALDO, NA ALTURA DO NÚMERO 517, NO BAIRRO MARIETA DIAN.";

* Nº 652, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA VIA PARALELA À AVENIDA JOÃO ARANHA, NA ALTU-

RA DOS NÚMEROS 953/965, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.";

* Nº 653, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE CALISTENIA NA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, A LAGOA DO JOÃO ARANHA.";

* Nº 654, DA VEREADOR FABIA RAMALHO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA AO ENTORNO DA LAGOA DO JOÃO ARANHA - PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTO.";

* Nº 655, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "INDICA AO EXECUTIVO A DEMARCAÇÃO DE METRAGEM NA PISTA DE CAMINHADA DO PARQUE DAS FLORES.";

* Nº 656, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS EM TODA EXTENSÃO DO PARQUE DAS FLORES.";

* Nº 657, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO CALÇAMENTO AO ENTORNO DA PRAÇA DA BÍBLIA.";

* Nº 658, DA VEREADORA FABIA RAMALHO, "INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA EMEFM PREFEITO JOSÉ LOZANO ARAÚJO.";

* Nº 659, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADAS/ REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA 02, NO JARDIM AMÉLIA.";

* Nº 660, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "SUGERE AO EXECUTIVO UMA PISTA DE CAMINHADA NA AVENIDA JOÃO ARANHA, UTILIZANDO A ÁREA EM TORNO DOS BAIRROS OURO NEGRO, VILA NUNES E JARDIM PLANALTO.";

* Nº 661, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA OS MOTORISTAS NAS VIAS DE MAIOR MOVIMENTO DE CICLISTAS.";

* Nº 662, DO VEREADOR FÁBIO VALADÃO, "INDICA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE NA ESCOLA.";

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 14 DE AGOSTO DE 2020

**VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA
PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI
DIRETOR LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 606/2020

"INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA JOÃO FERRAZ RIBEIRO, PRÓXIMO AO NÚMERO 607, NO BAIRRO PARQUE DOS SERVIDORES."

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Em razão de várias reivindicações de munícipes, solicito ao Executivo a instalação de redutor de velocidade, uma lombofaixa, e, considerando o aumento da movimentação de veículos que transitam a Rua João Ferraz Ribeiro, próximo ao número 607, no bairro Parque dos Servidores, sendo uma via de trânsito intenso, onde os motoristas e motociclistas trafegam sem respeitar as leis de trânsito e em alta velocidade, e não respeitando os pedestres que ali transitam.

Em atendimento a várias solicitações desses moradores, solicitamos a instalação de uma lombofaixa para redução de velocidades e maior segurança, assim evitando acidentes com os pedestres daquela região.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a instalação de redutor de velocidade, uma lombofaixa, na Rua João Ferraz Ribeiro, próximo ao número 607, no bairro Parque dos Servidores. Portanto solicito a publicação da presente indicação na

Íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 607/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO CAMPANHA DA SEMANA DE CONCIÊNCIAÇÃO E VACINAÇÃO NO COMBATE CONTRA O VÍRUS HPV NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Indica ao Executivo a inclusão no calendário municipal de campanhas da Rede Municipal de Saúde, a “Semana de Conscientização e Vacinação no Combate Contra o Vírus HPV”. A campanha seria na primeira semana de setembro de todos os anos, ocorrendo na Rede de Saúde (hospital, UBS's, dentre outros), Escolas principalmente, no município de Paulínia.

O que é HPV: O HPV (sigla em inglês para Papilomavírus Humano) é um vírus que infecta pele ou mucosas (oral, genital ou anal) das pessoas, provocando verrugas anogenitais (região genital e ânus) e câncer, a depender do tipo de vírus. A infecção pelo HPV é uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST).

Como prevenir: Vacinar-se contra o HPV. A vacina é distribuída gratuitamente pelo SUS e é indicada para meninas de 9 a 14 anos e meninos de 11 a 14 anos. Pessoas que vivem HIV e pacientes transplantados na faixa etária de 9 a 26 anos também tem indicação da vacina.

Exame preventivo de Papanicolaou, para mulheres, a fim de identificar lesões precursoras do câncer do colo do útero.

Uso do preservativo (camisinha) feminino ou masculino nas relações sexuais. É importante ressaltar que o seu uso, apesar de prevenir a maioria das IST, não impede totalmente a infecção pelo HPV, pois, frequentemente as lesões estão presentes em áreas não protegidas pela camisinha (vulva, região pubiana, perineal ou bolsa escrotal). A camisinha feminina, que cobre também a vulva, evita mais eficazmente o contágio se utilizada desde o início da relação sexual.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a inclusão no calendário municipal de campanhas da Rede Municipal de Saúde, a “Semana de Conscientização e Vacinação no Combate Contra o Vírus HPV”, no município de Paulínia. Portanto solicito a publicação da presente indicação na íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 608/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO AS SOLICITAÇÕES E REIVINDICAÇÕES FEITAS PELOS CIDADÃOS DO BAIRRO RESIDENCIAL OLINDA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:

Indica ao Executivo melhorias no bairro Residencial Olinda, no dia 22/07/2020, onde o Vereador Edilsinho Rodrigues Junior recebeu e ouviu a população do bairro com suas solicitações e reivindicações de melhoria para o bairro e para a população, conforme as demandas recebidas, segue:

A reforma da Praça Olinda, pois no bairro só tem esta para as crianças, adolescentes e idosos utilizarem, mas só foi feito até o momento uma pista de bicicross, e os moradores precisam de uma praça completa, com bancos, iluminação, academia ao ar livre, playground, bebedouro de água, calçamento entorno da praça, dentre outros para que todos possam utilizar, a praça está localizada entre as Ruas Sebastião Martins, Marly Sales Juvenal, Praxiteles Ferreira Neves e Divanira Ramos Paiva.

Grande necessidade da operação tapa-buraco e recapeamento, muitos buracos, e causando muitos acidentes.

A iluminação no bairro se encontra precária, precisando de manutenção geral em postes e troca de lâmpadas.

Precisando urgente de ronda mais ostensiva da Guarda Municipal, pois o tráfego

de drogas está crescendo muito no bairro e tirando toda a segurança da população.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo, melhorias no bairro Residencial Olinda para a população, conforme as demandas recebidas na cidade de Paulínia. Requeiro ainda a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 609/2020

“SOLICITA AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI PARA DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO RESIDENCIAL OLINDA, EM NOME DE BENEDITO QUIRINO DE OLIVEIRA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicito ao Executivo a denominação da praça localizada no bairro Residencial Olinda entre as Ruas Sebastião Martins, Marly Sales Juvenal, Praxiteles Ferreira Neves e Divanira Ramos Paiva, no município de Paulínia.

Benedito Quirino de Oliveira, nasceu em 29 de março de 1935, na cidade de Ubatuba-SP, veio para a cidade de Paulínia no ano de 1967 para trabalhar na obra de construção da Replan, onde acabou criando raízes e constituindo a sua família. Casado com a dona Carmelina Rita de Jesus, que teve quatro filhos: Deusdede Quirino de Oliveira, Luiz Carlos Quirino de Oliveira, Andréa Aparecida Quirino de Oliveira e Janaina Quirino de Oliveira. Trabalhou 35 anos na Replan e depois se aposentou, criou seus filhos todos aqui em Paulínia.

Era fanático por futebol, onde veio a treinar vários times em Paulínia (Paulinense, Flamenguinho, dentre outros), aqui em Paulínia fez muitos amigos uma pessoa muito querida por todos, onde era conhecido por senhor Quirino.

Uma pessoa temente a Deus, devoto de Nossa Senhora Aparecida, que sempre agradeceu a Deus pela cidade de Paulínia que lhe acolheu de braços abertos e que ele sempre se orgulhou de falar que era paulinense.

Homem trabalhador, honesto, de família tradicional da cidade, sempre ajudou ao seu próximo.

Conhecido na cidade por sua alegria e disposição para trabalhar e em ajudar as pessoas, faleceu no dia 06 de outubro de 2012, aos 77 anos, uma perda irreparável.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a denominação da praça localizada no bairro Residencial Olinda entre as Ruas Sebastião Martins, Marly Sales Juvenal, Praxiteles Ferreira Neves e Divanira Ramos Paiva, no município de Paulínia. Portanto solicito a publicação da presente indicação na íntegra no Semanário Oficial para publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 610/2020

“INDICA AO EXECUTIVO NOVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PINTURA DE SOLO, NAS RUAS E AVENIDAS, PRINCIPALMENTE EM CRUZAMENTO E NAS LOMBOFAIXA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Solicito ao Executivo com extrema urgência, novas placas de sinalização de trânsito e pintura de solo, nas avenidas e ruas na cidade de Paulínia, principalmente em cruzamentos e nas lombosfaixa, pois se encontra todas as sinalizações de solo e placas de trânsito apagadas e quebradas, com nosso trânsito intenso de veículos, recebemos diversas reclamações, que a falta de placas de sinalização e de pintura do solo vêm causando vários acidentes de veículos em nossa cidade.

Verificamos e constatamos que realmente a sinalização é precária e necessita de melhorias urgente.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo novas placas de sinalização e pintura de solo, nas avenidas e ruas na cidade de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

INDICAÇÃO Nº 627/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A VERIFICAÇÃO DOS OXÍMETROS NAS UNIDADES BÁSICAS DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Oxímetro é um equipamento médico que mede de modo indireto a quantidade de sangue que está sendo transportado no corpo. O monitor do aparelho exibe a porcentagem de hemoglobina arterial. Por ser um aparelho não invasivo é muito apropriado para o uso enfermeiros, médicos, dentistas e fisioterapeutas para medir a oxigenação em relação ao tempo. O Oxímetro de dedo é de suma importância para casos de emergência ou para quadros de problemas respiratórios. É um equipamento utilizado em todas as instalações de saúde como hospitais e clínicas. Em visita às Unidades Básicas de Saúde de Paulínia, constatamos a necessidade de um reparo imediato, entre elas a UBS do São José, ou sua substituição e como sendo esse indispensável, solicito que essa indicação seja analisada e atendida o mais breve possível, visando assim maior segurança aos pacientes da rede.

Em um cenário hipotético em que um paciente chega ao local, com dificuldades respiratórias e necessitando de intubação, sem o aparelho em condições de uso, como será realizado o controle do oxigênio que será ministrado ao paciente?

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a verificação do oxímetro nas UBS de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

INDICAÇÃO Nº 629/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO QUE SEJA REALIZADO A FORMAÇÃO DE UMA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA INICIAR PROTOCOLOS DE TRATAMENTO PARA PACIENTES CONVALESCIDOS DA COVID-19, PARA TRATAR AS SEQUELAS ADVINDAS DOS CASOS GRAVES.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Alguns pacientes que tiveram COVID-19 estão apresentando sequelas pulmonares - fibroses que causam danos respiratórios (também já comprovadas em autópsias) e que, embora o foco tenha sido os pacientes graves, em breve teremos um grupo crescente de pessoas com sequelas pulmonares relevantes, que precisarão de tratamento específico.

Outro fato a se observar é que, embora tratada na fase aguda como uma doença respiratória, já se sabe que é uma doença sistêmica, que compromete outros sistemas do corpo como o vascular, cardiovascular, renal com comprometimento na coagulabilidade do sangue, caracterizando-se por um fenômeno de trombogênese, com tendência a trombose e a embolia, entre outros (inclusive cerebrais).

Embora ainda tudo isso esteja em estudo e a comunidade médica e científica esteja aprendendo todos os dias, os pacientes já estão aí, precisando de tratamento, o que justificaria a implementação desta equipe imediatamente.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para iniciar protocolos de tratamento para pacientes convalécidos da COVID-19, para tratar as sequelas advindas dos casos graves.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

INDICAÇÃO Nº 630/2020

“INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO

ANIMAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O Centro de Reabilitação Animal tem o intuito de proteger a vida animal e a Saúde Pública. Para tanto oferece castração gratuita de cães e gatos dos moradores do nosso município, além de outros trabalhos como, doação de cães e gatos filhotes e adultos. Todos castrados, vacinados e microchipados.

Recolhimento de animais de rua que esteja em sofrimento ou oferecendo risco a população; Atendimento e verificação de denúncias de maus-tratos animais.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação de um centro de reabilitação animal.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 631/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO EFETUAR BARREIRAS SANITÁRIAS COM TESTES RÁPIDOS EM LOCAIS MAIS MOVIMENTADOS DOS BAIRROS ONDE RESIDEM PACIENTES INFECTADOS PELO COVID-19.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Com a decisão de diminuir o isolamento social para conter o contágio pela COVID-19 - mesmo com os novos casos aumentando e os óbitos crescendo - são necessárias outras medidas de contenção. As barreiras sanitárias tem como principal objetivo identificar os portadores assintomáticos, que transitam livremente transmitindo o vírus. Convém que nessas barreiras tenham kits de testes rápidos e aferição da temperatura.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal efetuar barreiras sanitárias com testes rápidos em locais mais movimentados dos bairros onde tem mais pacientes infectados pelo Covid-19.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 632/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO PARA QUE SEJA DISPONIBILIZADO NO MUNICÍPIO, UM LOCAL ESPECÍFICO PARA ABRIGAR PESSOAS INFECTADAS COM SINTOMAS LEVES DO COVID-19, TÃO LOGO SEJAM DIAGNOSTICADOS COM A DOENÇA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Objetivando abrigar infectados com sintomas leves do Covid19, a fim de que não contaminem seus familiares, em especial àqueles que se encontram no grupo de risco, o município de Paulínia resolveu alocar essas pessoas em duas unidades escolares.

De acordo com notícia veiculada no portal G1, “as escolas irão receber pacientes diagnosticados a partir do exame RT-PCR, segundo a Secretaria Estadual de Educação. De acordo com a pasta, o local seguirá a protocolos de higiene, “como uso de máscaras, talheres descartáveis para as refeições, além de organização do espaço que contribua com o distanciamento social entre os diferentes estágios da doença”.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que seja disponibilizado, no município, um local específico para abrigar pessoas infectadas com sintomas leves do covid-19, tão logo sejam diagnosticados com a doença.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 633/2020

“SOLICITA AO O EXECUTIVO CRIAR UM FUNDO SUSTENTÁVEL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FSDAF.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Destaque-se a necessidade da criação do inovador mecanismo, qual seja o Fundo Sustentável de Desenvolvimento da Agricultura Familiar. Isto porque, os núcleos familiares que vivem em regime de economia familiar dependem, imediatamente, da aplicação de políticas eficazes para incentivo no meio rural.

A finalidade primordial do FSDAF é de assegurar o direito de isonomia entre todos os agricultores deste município, de forma a respeitar as previsões da Constituição da República e as necessidades dos agricultores.

Destaque-se que a criação do Fundo deverá prever mecanismos de aplicação de projetos de forma igualitária entre os interessados, constituindo seu objeto a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar nas comunidades do Município. Exemplo disto seria a aplicação de recurso na melhoria da infraestrutura dos agricultores, bem como melhoramento da produção (beneficiamento e industrialização) fomento em agroindústrias e feiras.

Para fazer jus aos benefícios dos projetos a serem implementados, os agricultores interessados deverão comprovar as qualidades de agricultor familiar, priorizando a iniciativa de jovens e mulheres, de forma individual ou coletiva.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal criar um fundo sustentável de desenvolvimento da agricultura familiar(FSDAF).

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

INDICAÇÃO Nº 639/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NO PARQUE BRASIL 500, INICIANDO NA RUA GERALDO BALLONE PASSANDO PELA AVENIDA OSVALDO PIVA E AVENIDA JOSÉ PAULINO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Atualmente vem crescendo a busca pela qualidade de vida através da prática de atividades físicas como a caminhada e o ciclismo. As pessoas estão cada vez mais conscientes da importância dessas atividades para a melhoria do bem estar físico e mental.

Dar condições adequadas e seguras aos munícipes é dever do poder público e necessário para incentivar ainda mais a população a se exercitar e sair do sedentarismo.

A construção de uma ciclovia iniciando na Rua Geraldo Bollone, passando pela Avenida Osvaldo Piva e fechando seu circuito na Avenida José Paulino é de extrema importância para cidade. Muitas pessoas já fazem essa rota e isso é motivo de preocupação em razão dos riscos pela falta de sinalização e adequação das calçadas para utilização como pista de caminhada e ciclismo.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine o setor competente estudos para construção de ciclovia e pista de caminhada no bairro Brasil 500, iniciando na Rua Geraldo Ballone, passando pela Avenida Osvaldo Piva e finalizando na Avenida José Paulino.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 640/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA CONSTANT PAVAN NO BAIRRO BETEL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Avenida Constant Pavan abriga empresas de grande porte, escolas de ensino infantil, fundamental e técnica, creche e ainda pequenos comércios, é uma das principais avenidas do bairro e o trânsito de veículos é intenso.

No intuito de garantir a segurança dos usuários e ainda melhorar o trânsito local é que pedimos a duplicação desta tão importante avenida do bairro. Necessário esclarecer que a via está mal conservada, cheia de buracos e falta sinalização e com isso o risco de acidentes aumenta.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para a duplicação da Avenida Constant Pavan no bairro Betel.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 641/2020

“SOLICITA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NA ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA DO BAIRRO JARDIM FORTALEZA, NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS COM RUA MOISÉS BREDA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

O bairro Jardim Fotaliza, um dos pioneiros de Paulínia, abriga uma área institucional única, sem a devida utilização.

As áreas institucionais são aquelas destinadas à edificação de equipamentos comunitários, tais como praças, ginásio de esportes, áreas de lazer, escolas, postos de saúde, entre outros e que precisam de atenção especial dos governantes para que tenham a destinação adequada conforme as necessidades locais.

Considerando a real necessidade do bairro e atendendo a solicitação de moradores sugerimos ao executivo a revitalização da área com a construção de pista de caminhada, ciclovia, instalação de academia ao ar livre, melhorias na iluminação e jardinagem com reaproveitamento das espécies já existentes,

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para a revitalização da área institucional do bairro Jardim Fortaleza com a instalação de academia ao ar livre, construção de pista de caminhada, ciclovia e melhorias na iluminação e jardinagem com reaproveitamentos das espécies existentes.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 642/2020

“INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA ALEXANDRE CAZELLATO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Atendendo as solicitações de moradores do bairro Betel considerando a necessidade de garantir a segurança dos usuários da Avenida Alexandre Cazellato nas proximidades da entrada do Residencial Vila Santa Isabel e retorno para entrada no bairro Alvorada Park, torna-se necessária a instalação de redutores de velocidade nos dois sentidos da via local.

Ressalto que o local vem sofrendo com o abuso e alta velocidade dos veículos, que colocam em risco a vida dos que por ali transitam.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para a implantação de redutores de velocidade na Avenida Alexanfren Cazellato.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 643/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CAMPOS DE FUTEBOL INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

É notório que nossas praças e campos de futebol precisam de revitalização. A prática de esportes melhora a qualidade de vida e ampara crianças e jovens os tirando da rua.

Nossas praças e campos estão em estado de abandono e isso faz com que o desinteresse pela prática esportiva prevaleça.

Há ainda a necessidade de construção e reforma dos vestiários nos campos, dando aos usuários condições de uso desses campos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para a revitalização de praças e campos de futebol incluindo a construção e reformas dos vestiários.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 650/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE PINTURA NAS LOMBADAS E SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA ROMA, NO BAIRRO CASCATA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A sinalização de solo ou horizontal são os sinais pintados ou apostos nas pistas e na forma de linhas, marcações, símbolos e legendas. Os objetivos dos sinais horizontais de trânsito são organizar o fluxo dos veículos e pedestres, através de uma linguagem que define o espaço correto de cada um e em cada momento durante a circulação por uma via, e orientar e controlar as situações que exigem deslocamentos imprevistos (como obras na pista) ou especiais (por exemplo, se o relevo da pista não permite usar o traçado original).

Na Avenida Roma, localizada no bairro Cascata, em nosso município, foram instaladas quatro lombadas redutoras de velocidade, ocorre que sua pintura está desgastada, o que faz com que fiquem invisíveis aos olhos dos motoristas, principalmente no escuro. Existem placas sinalizadoras nos postes, mas sem dúvida, no que diz respeito às lombadas, o ideal é que a sinalização de solo esteja em boas condições para que se possa ser melhor visualizada.

Outro ponto que merece atenção é a pintura de sinalização de solo de toda a extensão da avenida, que é uma via extensa de mão dupla, que recebe e enorme fluxo de veículos, já que dá acesso à diversas empresas instaladas na região e à Rodovia Zeferino Vaz (SP-332), e encontra-se também parcialmente apagada.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito que determine ao setor competente a realização de pintura nas lombadas e sinalização de solo em toda a extensão da Avenida Roma, no bairro Cascata.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 651/2020

“SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA AVENIDA SE-

VERINO BERBALDO, NA ALTURA DO NÚMERO 517, NO BAIRRO MARIETA DIAN.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Avenida Severino Beraldo está localizada no bairro Marieta Dian, sendo a principal via do bairro. Possui cerca de 1,1 km, com declividade acentuada. Nela estão localizados muitos estabelecimentos comerciais e residenciais, com grande fluxo de veículos e pedestres.

Considerando a necessidade de garantir a segurança no trânsito no referido local, tanto em relação aos veículos quanto em relação aos pedestres, faz-se necessária a instalação de uma lombada na altura do número 517, onde por diversas vezes situações de risco ocorreram, de modo a ser imprescindível a adoção de medidas para a prevenção de acidentes de trânsito provocados pelo excesso de velocidade dos veículos que por ali transitam, tornando assim, a travessia mais segura para todos, evitando acidentes e atropelamentos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito que determine ao setor competente a instalação de lombada na Avenida Severino Beraldo, na altura do número 517, no bairro Marieta Dian.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 652/2020

“INDICA AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE LOMBADA NA VIA PARALELA À AVENIDA JOÃO ARANHA, NA ALTURA DOS NÚMEROS 953/965, NO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Na via paralela à Avenida João Aranha, no bairro Alto de Pinheiros, estão instalados diversos estabelecimentos comerciais como Oficina, Academia, Farmácia, Supermercado, etc. Trata-se de uma via larga de mão dupla, muito utilizada por quem frequenta o comércio local, ou pretende acessar a Avenida Engenheiro Roberto Mange.

Considerando que na referida via não existe nenhum dispositivo controlador de velocidade, e que os veículos (carros, motos, caminhões) muitas vezes se aproveitam disso para entrar na via em grande velocidade, oferecendo riscos a quem transita no local, tanto em relação a outros veículos quanto em relação aos pedestres, faz-se necessária adoção de medidas para a prevenção de acidentes de trânsito provocados pelo excesso de velocidade dos veículos que por ali transitam, com a instalação de uma lombada na altura dos números 953/965, onde por diversas vezes situações de perigo ou mesmo acidentes já foram presenciadas pelos comerciantes locais, tornando assim, a travessia mais segura para todos, evitando acidentes e atropelamentos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito que determine ao setor competente a instalação de lombada na via paralela à Avenida João Aranha, na altura dos números 953/965, no bairro Alto de Pinheiros.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

INDICAÇÃO Nº 653/2020

“PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE CALISTENIA NA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, A LAGOA DO JOÃO ARANHA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

A Lagoa do João Aranha vem recebendo diversas melhorias, como a instalação da base da Guarda Municipal, reforma das quadras de esportes, instalação de

academia ao ar livre, entre outras, o que é motivo de grande satisfação da população local.

Considerando, ainda, a importância do incentivo à prática de atividades físicas, a instalação de equipamentos para a prática de Calistenia, que é uma forma de treinamento físico em que se utiliza o peso corporal para movimentos acrobáticos e de força, visando o desenvolvimento de habilidades corporais (como equilíbrio, coordenação motora, consciência corporal e flexibilidade) e uma melhor fisionomia, auxiliando na perda de peso e no aumento de massa muscular, apresenta-se como um enorme benefício à saúde da população, podendo ser instalada, inclusive, junto aos demais equipamentos de ginástica ao ar livre na Lagoa do João Aranha. Trata-se de equipamentos simples, como se pode verificar nas imagens anexas, mas que viriam a proporcionar enorme bem estar e saúde a quem deles venha a usufruir.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito que determine ao setor competente a instalação de um Parque de Calistenia na Praça Waldemar Perissinotto, a Lagoa do João Aranha.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

MOÇÃO Nº 20/2020

“DE APELO PARA RETORNO DAS CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Constantemente somos procurados por munícipes que reclamam que não estão sendo agendadas consultas médicas nas unidades de saúde, há unidades que atendem somente os pacientes que já estão em acompanhamento e necessitam de renovação de receitas para acesso a medicamentos de uso contínuo.

Infelizmente em nosso município a população não está sendo atendida, situação que pode gerar prejuízos sem precedentes para saúde pública, pois são nas unidades de saúde que é possível a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS) e tem como objetivo atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais e também evitando a sobrecarga no Pronto Socorro do HM, local onde também há reclamações de dificuldades dos atendimentos.

É inadmissível que munícipes fiquem desamparados por falta de atendimento adequado, principalmente pacientes com outras doenças graves, como câncer ou problemas cardíacos, casos em que o diagnóstico precoce é essencial para o êxito do tratamento.

Considerando que preservar a saúde da população e dever do Poder Público apelamos ao Exmo. Senhor Prefeito e ao Secretário de Saúde que reveja as medidas de adotadas em relação as UBSs e de maneira segura reestabeleça os atendimentos e evitando maiores prejuízos à todos

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de apelo para retorno das consultas médicas nas unidades de saúde do município. Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Moção de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI – LOIRA

MOÇÃO Nº 22/2020

“DE CONGRATULAÇÕES COM A AUPACC, EM COMEMORAÇÃO PELOS SEUS 17 ANOS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Em 04/08/2020, a AUPACC (Amigos Unidos por Amor Contra o Câncer) completou 17 anos de existência, sempre travando árduas batalhas em seu incansável auxílio à pessoas afligidas por uma das mais terríveis doenças até hoje conhecidas. O câncer acarreta, a seus acometidos, privações de diversas maneiras: do con-

vívio social, de sua liberdade de ir e vir, da felicidade e, infelizmente, até mesmo da vida. A AUPACC se destaca nesse meio, “provendo apoio socioassistencial, terapêutico e reabilitação”, de modo a proporcionar melhoria na qualidade de vida e no enfrentamento à doença aos seus assistidos, reorganizando e readaptando estas pessoas “à nova realidade vivenciada”.

A ampla gama de atuações da entidade, abrangendo áreas de Assistência Social, Nutrição, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Assessoria Jurídica, além de atividades físicas, culturais e de lazer são complementadas com campanhas de conscientização sobre como evitar o câncer, empréstimo de materiais de reabilitação e até mesmo doação de alimentos e medicamentos, **todos de maneira gratuita aos usuários**. Tais ações evidenciam a enorme importância da AUPACC no cumprimento de seu papel social, declarada como entidade de “Utilidade Pública Municipal”, através da Lei 2889/07, tendo inclusive sua relevância chancelada através do Termo de Cooperação Técnica, recentemente renovado com a Prefeitura Municipal de Paulínia.

Pelas atividades acima descritas, aliadas ao enorme e ferrenho empenho de seus voluntários, aqui representados na figura de sua Presidente, a Sra. Maria Elizabete Schivavi Gioacomassi, nos congratulamos e agradecemos! Suas ações renovam a esperança de nossos munícipes não apenas em acolhimento e apoio frente a uma difícil realidade, mas principalmente, na cura de seus males!

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações com a AUPACC, em comemoração pelos seus 17 anos.

Solicito ainda a publicação da presente moção, no Semanário Oficial do Município.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADORA FÁBIA RAMALHO

REQUERIMENTO Nº 412/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CAMPANHA DE ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro ao Executivo informações sobre a campanha de Aleitamento Materno, no município de Paulínia.

- Quando se inicia a Campanha de Aleitamento Materno? Se sim, apresentar relatório.
- Quais os locais que serão feitos a Campanha?
- Qual a forma de apresentação da campanha a população (as mães)?

Considerando que o Programa de Apoio ao Aleitamento Materno tem por objetivo levar informações para todas as mães, da importância do leite materno que é uma fonte ideal, alimento lactante natural, rico em nutrientes e que garante mais saúde aos recém-nascidos.

O Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani), apresentado no evento, foi realizado com 14.505 crianças menores de cinco anos entre fevereiro de 2019 e março de 2020. De acordo com os resultados preliminares, mais da metade (53%) das crianças continua sendo amamentada no primeiro ano de vida. Entre as menores de seis meses o índice de amamentação exclusiva é de 45,7%. Já nas menores de quatro meses, de 60%.

O sucesso da amamentação não é responsabilidade exclusiva da mãe e sim de todas e todos: comunidades, empregadores, famílias, governos, profissionais de saúde, meios de comunicação. “Amamentar não é um ato simples. É um ato que tem dor, medo. Muitas vezes, muito cansaço. É um ato que requer todo o apoio da sociedade”.

O leite materno deve ser dado inclusive neste momento de pandemia da COVID-19. As principais evidências científicas disponíveis atualmente mostram que os benefícios do aleitamento materno superam consideravelmente os potenciais riscos de transmissão do novo coronavírus.

Além disso, é possível adotar uma série de medidas que ajudam a proteger o bebê, como lavar as mãos frequentemente, cobrir o espirro e a tosse, limpar as superfícies. Se houver suspeita ou confirmação de que a mãe está com COVID-19, ela deve usar uma máscara durante qualquer contato com o bebê, inclusive na hora de amamentar.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a campanha de Aleitamento Materno, no município de Paulínia, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

REQUERIMENTO Nº 413/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CAMPANHA PARA DESCARTE DE MATERIAIS DOS DOENTES COM O CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro ao Executivo informações sobre campanha para descarte de materiais que foram utilizados por doentes infectados por coronavírus (máscaras, luvas, roupas, dentre outros), no município de Paulínia, pois estes mesmos podem infectar outras pessoas, principalmente os profissionais que fazem a coleta de lixo em nosso município.

- Existe algum projeto ou programa pronto? Se sim, apresentar relatórios.
- Como está sendo feita esta campanha, através de rede comunicação, rádio internet, jornal, panfletagem? Se sim, apresentar relatórios.
- Existe esta fiscalização? Se sim, apresentar relatórios.
- Qual o procedimento para a população solicitar este tipo de descarte de material infectado? Se sim apresentar relatório.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre campanha para descarte de materiais que foram utilizados por doentes infectados por corona-vírus (máscaras, luvas, roupas, dentre outros), no município de Paulínia. Requeiro ainda a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 414/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A INFRAESTRUTURA DE ÁGUA E ESGOTO NO BAIRRO JARDIM EUROPA, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro ao Executivo informações sobre a infraestrutura de água e esgoto, no bairro Jardim Europa, principalmente nos locais (Avenida José Pedro de Oliveira, Rua Croácia e Rua Alemanha) no município de Paulínia, onde as famílias pagam à Sabesp a sua conta de água e esgoto, mas não tem o serviço, pois quando chove ficam as ruas alagadas e junto com o esgoto.

- Como é feito o contrato da Prefeitura com a SABESP, é por rua? Por bairro?
- Como é feita a fiscalização da Prefeitura sobre a SABESP, para ver se está correndo tudo certo com o que foi definido no contrato entre ambos?
- Existe esta fiscalização? Se sim, apresentar relatórios.
- Qual o procedimento para a população solicitar a instalação de rede de água e esgoto? Existe? Apresentar o passo a passo.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a infraestrutura de água e esgoto, no bairro Jardim Europa, principalmente nos locais (Avenida José Pedro de Oliveira, Rua Croácia e Rua Alemanha) no município de Paulínia. Requeiro ainda a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 415/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA VIACAVA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ II, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro ao Executivo informações sobre a revitalização da Praça Viacava no bairro São José II, para as crianças, adolescentes e idosos utilizarem, os moradores precisam de uma praça completa, com bancos, iluminação, academia ao ar

livre, playground, bebedouro de água, calçamento entorno da praça, dentre outros para que todos possam utilizar.

- Existe algum projeto para esta revitalização? Se sim, apresentar.
- Já tem data de início da revitalização? Se sim, divulgar.
- Qual empresa vai prestar os serviços?

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a revitalização da Praça Viacava no bairro São José II no município de Paulínia. Requeiro ainda a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 416/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O TRÂNSITO NO BAIRRO JARDIM DOS CALEGARIS, NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro ao Executivo informações sobre as vias de trânsito no bairro Jardim dos Calegaris, desde suas mudanças, que a intenção era para melhorar o trânsito do bairro, mas não deu certo, pois estão acontecendo vários acidentes com reclamações de todos que residem no referido bairro e dos munícipes que ali transitam. Recebemos da população do bairro várias reclamações e solicitando que volte as vias de trânsito da forma que era antes desta mudança.

1. Existe algum projeto para que as vias de trânsito no bairro Jardim dos Calegaris retorne como era antes, e assim evitar mais acidentes? Se sim, apresentar relatório.
2. Existe data para o início deste serviço? Apresentar datas.

Segue alguns depoimentos:

“Caramba, mais um final de semana cheio de acidentes no Calegaris... Muito vidro quebrado nas esquinas da Maria das Dores Leal de Queiroz com a Antonio Ferro e com a Padre Anchieta (Supletivo), ainda por conta das péssimas mudanças realizadas no trânsito do bairro, e pior, não ajudou em nada no trânsito do Centro... Você morador do bairro ou não, deixa sua opinião aqui, quem sabe a gente não consegue fazer chegar nos responsáveis... Tem que voltar ao que era, pelo amor de Deus!!!”

“Concordo, não mudou nem ajudou em nada mesmo viu. Acho que ficou pior até.”

“Volta ao que era. Do jeito que está não dá para ficar.”

“Tem que voltar ao que era. Ficou muito perigoso. Evito ao máximo ir no Calegaris, porém, não moro lá, tenho opção.”

“Ficou muito ruim para quem entra ou sai do bairro, sempre tem acidente. Já está provado que não funcionou. Volta como estava.”

“Quem fez estas mudanças é um ridículo.”

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre as vias de trânsito no bairro Jardim dos Calegaris, no município de Paulínia. Requeiro ainda a publicação do presente Requerimento na íntegra no Semanário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de agosto de 2020

VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº 422/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DENOMINATIVA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAZZETTI, CONFORME INDICAÇÃO Nº 965/2019.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Considerando que várias ruas do Loteamento Residencial Pazzetti ainda não possuem as respectivas placas denominativas,

Na Secretaria de Planejamento já constam as referidas denominações, sendo necessário apenas a confecção das placas para fixação nos postes, e assim facilitar os trabalhos de entrega de correspondências pelo correio, bem como melhor localização por parte dos visitantes e entregadores de materiais.

E no bairro há ainda o problema de iluminação pública, muitas vias com baixa

iluminação ou completamente escuras, próximo a ponto de ônibus, praças ou alto fluxo, o que trás muito desconforto a população local ao trasitar na madrugada ou a noite.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações referente a instalação de placas denominativa e iluminação pública nas ruas do loteamento Residencial Pazetti, conforme Indicação nº 965/2019.

Requeiro ainda, a publicação da presente Indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 423/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ‘CINOMOSE MATA’ PARA CONSCIENTIZAR SOBRE A INPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO DE CÃES.”

Exmo. Sr. Presidente:

A Cinomose é uma doença canina viral que pode levar à morte ou deixar graves sequelas nos animais. A descrição clássica afirma que se trata de doença sistêmica, ou seja, pode atingir vários órgãos do cão, é altamente contagiosa, causada por um vírus, e frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos. Por esse motivo, a prevenção é a melhor arma contra este mal em cachorros. Infelizmente, no Brasil apenas 1 em cada 5 cães é vacinado contra a cinomose anualmente. Porém, programas de vacinação em massa podem reduzir drasticamente a incidência dessa doença.

Assim sendo, é importante que seja promovida uma campanha de conscientização da população em geral, visando alertá-la quanto à gravidade da doença.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a importância da vacinação de cães contra a Doença cinomose.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de agosto de 2019

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 424/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA/APLICATIVO DE BAIXO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, PARA UTILIZAÇÃO PELOS COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PAULÍNIA, PARA AUXILIAR NAS VENDAS DE SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET (E-COMMERCE).”

Exmo. Sr. Presidente:

A ideia é incentivar o comércio local através de mais um canal de venda de produtos e serviços, uma plataforma local. Possibilitando assim a retomada da economia de Paulínia, através da ampliação de faturamento das empresas e consequente aumento da arrecadação de tributos e geração de novos empregos.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, informações quanto a implantação de um sistema/aplicativo de baixo custo pela Administração Pública ou associação comercial, para utilização pelos comerciantes e prestadores de serviços de paulínia, para auxiliar nas vendas de seus produtos e serviços através da internet (e-commerce).

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de agosto de 2020

VEREADOR JOSÉ SOARES

REQUERIMENTO Nº 425/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A DENOMINAÇÃO DA

RUA 04, NO RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE EM NOME DE GERALDO LINO DE SOUZA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Gostaria de informações do executivo a respeito da Indicação deste Vereador da possibilidade de realizar o mais rápido possível a denominação da rua 04 no residencial Campos do Conde em nome de Geraldo Lino de Souza.

Geraldo Lino de Souza, nascido em 10/10/1913, em Caldas-MG migrou para Paulínia em 1969, onde começou a trabalhar na Empresa HY LINIE (GRANJA), permanecendo por lá até a sua aposentadoria. Por ser uma pessoa muito ativa continuou trabalhando de marceneiro por algum tempo, até ficar bem frágil devido a idade.

Passou por 2 Guerras mundiais, e viu o Brasil ser campeão de futebol por 05 vezes.

Veio a falecer em 16/11/2013 aos 100 anos de idade.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a denominação da rua 04 no Residencial Campos do Conde em nome de Geraldo Lino de Souza

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR ANTONIO MIGUEL FERRARI - LOIRA

REQUERIMENTO Nº 426/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O RECEBIMENTO E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS RELACIONADOS AO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19.”

Exmo. Sr. Presidente:

A pandemia do COVID-19 vem atingindo o mundo e, por conseguinte, assolando o nosso País, assim como os Estados e a maioria dos Municípios.

Em decorrência desta situação, todas as prefeituras vêm se mobilizando no sentido de enfrentamento desta situação atípica, por exemplo, com a montagem de postos de atendimentos e leitos para tratamento de pessoas infectadas, entre outras ações.

Assim, até em razão de notório estado de calamidade pública, muitas vezes é necessário utilizar mecanismos céleres e eficazes para atender melhor o município, posto que há ordinariamente uma série de tramites administrativos que regulam a Administração Pública.

Diante do exposto e cumprindo papel inerente a função de fiscalização, REQUEIRO que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, para as Secretarias pertinentes, solicitando as seguintes informações:

- 1) Até a presente data, qual foi o montante de recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, provenientes do Governo do Estado e do Governo Federal? Detalhar os valores, data do recebimento e a origem dos recursos.
- 2) Até a presente data, qual foi o montante de recursos aplicados pela própria Prefeitura Municipal (recursos municipais)?
- 3) Apresentar relatório de gastos/despesas relacionadas ao combate a pandemia do Covid-19, discriminando o valor gasto, a finalidade da compra/aquisição, a data da compra e a origem do recurso.
- 4) Já houve algum pagamento específico ao enfrentamento e combate ao COVID? Se positivo, informar número de cheque ou ordem bancária através e cópia de documentos.
- 5) Quantos testes do Covid-19 foram realizados pela Prefeitura Municipal de Paulínia até a presente data? Apresentar cópias de documentos que comprovam a aquisição dos testes.
- 6) Quais os valores empenhados e onde estão sendo investidos os valores na aquisição de EPI's, equipe e equipamentos para combate do COVID?

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre o recebimento e a destinação de recursos relacionados ao combate a pandemia do Covid-19.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

REQUERIMENTO Nº 427/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A EFETIVA APLICAÇÃO DA LEI Nº 3373/14, QUE CRIA O PROGRAMA ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS.”

Exmo. Sr. Presidente:

Uma das constantes reclamações dos munícipes é quanto a situação dos pontos de ônibus do município como a falta de manutenção ou ainda a falta desses devido aos danos ocasionados pelo tempo como também vandalismo. Quanto a isso, em 16 de abril de 2014 foi sancionada a Lei 3.373/14, que criou o Programa “Adote um Ponto de Ônibus”, sendo essa devidamente regulamentada pelo Decreto 7267/18. A legislação em comento permite que empresas privadas cuidem de toda a estrutura e manutenção de pontos de ônibus, em troca de fazer suas propagandas nesses espaços. Destaca-se ainda que o programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados

Diante disso, requer-se as seguintes informações quanto a situação e aplicabilidade da referida lei no município:

1. Se há estudos para a elaboração de campanha de divulgação da Lei 3.373/14 para que empresas tomem conhecimento da mesma?
2. A quantidade de pontos de ônibus existentes no município precisando de restauração?
3. O que impede que a presente legislação seja efetivamente cumprida pelo município?

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações quanto a efetiva aplicação da Lei 3373/14, que cria o programa adote um ponto de ônibus.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

REQUERIMENTO Nº 428/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A PINTURA DAS LOMBADAS NAS ENTRADAS DA CIDADE.”

Exmo. Sr. Presidente:

Atendendo a solicitação de munícipes e considerando que os redutores de velocidade localizados nas entradas da cidade carecem de sinalização e manutenção **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando as informações sobre as providências tomadas.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

REQUERIMENTO Nº 429/2020

“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE A COLOCAÇÃO DE CASCALHOS NA RUA RENATO LANZA NO BAIRRO BETEL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Atendendo a solicitação de moradores e usuários da Rua Renato Lanza no bairro Betel e considerando o estado precário que a via se encontra por falta de manutenção adequada **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a colocação de cascalhos e melhorias na Rua Renato Lanza no bairro Betel.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

REQUERIMENTO Nº 432/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DISPOSIÇÃO DE ENTULHOS EM ÁREA PÚBLICA NAS MARGENS DAS AVENIDAS CONSTANT PAVAN E PROFESSOR BENEDICTO MONTENEGRO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Atendendo a solicitações de munícipes venho por meio deste requerer informações sobre a disposição de entulhos em área pública localizada na Avenida Constant Pavan e Avenida Professor Benedicto Montenegro no bairro Betel.

Moradores e usuários destas vias reclamam que área vem sendo utilizada para disposição de entulhos de forma irregular e tem prejudicado o reflorestamento realizado recente na área. A disposição de entulho e lixo no local vem sendo alvo de focos de incêndio e prejudicando ainda mais a qualidade do ar.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao executivo, solicitando as informações sobre a disposição de entulho em área pública nas margens das Avenidas Constant Pavan e Professor Benedicto Montenegro.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

REQUERIMENTO Nº 434/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CONTÍNUO ‘CINTURÃO VERDE’, PARA RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DAS MATAS CILIARES, ÁREAS DE APP E MANANCIAIS, RIOS E CÓRREGOS QUE CORTAM O MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Os efeitos da degradação do solo, da poluição das águas, e de muitos outros tipos de danos ambientais, através dos anos, aumentaram a consciência da população com relação à sua dependência do meio ambiente.

Os Cinturões Verdes são de grande importância para a manutenção da qualidade de vida dos habitantes dos centros urbanos, tendo em vista que possibilitam a melhoria na qualidade do ar da cidade, a criação de áreas de lazer e educacionais (como parques ambientais), áreas de produção agrícola voltadas para a produção de frutas e hortaliças, além de colaborarem com a manutenção do microclima da região, não deixando que as temperaturas se elevem muito.

Em muitas áreas, estes cinturões verdes são áreas de preservação ambiental, desta forma eles são importantes para a manutenção do ecossistema da região, e em muitos lugares do Brasil são exemplos de sucesso, como o Cinturão Verde da região metropolitana de São Paulo, e sua implantação traria grandes benefícios à nossa cidade.

Investir no meio ambiente é agir com respeito à vida!

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre a criação e desenvolvimento do programa contínuo ‘Cinturão Verde’, para recuperação e reflorestamento das matas ciliares, áreas de APP e mananciais, rios e córregos que cortam o município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

REQUERIMENTO Nº 435/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE CENTROS TÍPICOS E GASTRONÔMICOS COM TEMÁTICAS REGIONAIS EM PRAÇAS, PARQUES E JARDINS, FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL E REGIONAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

A criação de centros típicos e gastronômicos com temáticas regionais visa a utilização de praças, parques e jardins existentes em nosso município, revitalizando-os e conservando-os, além de servir como forma de exaltação da culinária, artesanato, folclore, costumes e cultura das comunidades de imigrantes, que também são formas de expressão cultural, divulgando e enaltecendo todas as regiões de nosso país que compõem a população paulinense, homenageando e reconhecendo seu valor na construção e riqueza de nosso município.

Também serve como forma de fomento à economia, o comércio e o turismo da cidade, gerando renda aos nossos municípios, com a instalação de barracas fixas para venda de alimentos típicos e regionais de cada uma das regiões de nosso país: Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em todos os bairros e no centro da cidade.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes à criação de Centros Típicos e Gastronômicos com temáticas regionais em praças, parques e jardins, fomentando o desenvolvimento do turismo municipal e regional. Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 436/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL CONTÍNUO E AUTOSSUSTENTÁVEL, QUE TODO MÊS CONTEMPLE MORADIAS, BENEFICIANDO OS MORADORES DE PAULÍNIA.”

Exmo. Sr. Presidente

Os programas habitacionais destinados à população, de modo geral, exaurem-se com a entrega das unidades habitacionais construídas nas áreas destinadas, de forma que não possibilitam sua continuidade com a contemplação de mais moradias no mesmo programa habitacional.

Uma forma de proporcionar mais oportunidades de moradias para a população do nosso município seria a criação de um programa em que o dinheiro pago das prestações das casas entregues a preços acessíveis fosse empregado na construção de novas unidades residenciais, onde a cada mês fossem construídas novas casas na área reservada para expansão do projeto, para que pudessem ser entregues à moradores nunca antes contemplados, bem como às gerações futuras, tornando-se assim um projeto autossustentável, possibilitando a diminuição ou até, quem sabe, zerando o déficit habitacional do nosso município.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes à criação de um Programa Habitacional Municipal contínuo e autossustentável, que todo mês contemple moradias, beneficiando os moradores de Paulínia. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 437/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES À CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA DE LINHA DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTO JUNTO À PAULIPREV PARA AQUISIÇÃO, REFORMA OU CONSTRUÇÃO DE CASA PRÓPRIA E DE VEÍCULOS, DESTINADA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

Exmo. Sr. Presidente:

O déficit habitacional de Paulínia atinge também muitos servidores públicos do município, que ainda não tiveram a oportunidade de adquirir a casa própria pois, muitas vezes, não se enquadram nas exigências específicas da moradia popular por seus vencimentos não se enquadram em programas governamentais como o Minha Casa Minha Vida, e por outro lado, não permitirem a obtenção de financiamento em instituições financeiras de valor que seja suficiente para aquisição de imóvel devido à alta valorização imobiliária da cidade.

Visando facilitar a compra da casa própria e/ou de veículo para o servidor, que se empenha e se dedica em oferecer bons serviços à população e sem os quais a

Administração Pública não exerceria seu papel, é que entendemos ser necessário um programa de Crédito, a ser desenvolvido junto ao Instituto de Previdência Municipal de Paulínia – PAULIPREV.

Assim, os recursos do PAULIPREV, que são custeados pelos mesmos servidores, poderiam ser revertidos em seu próprio benefício, através de crédito para aquisição, construção ou reforma de moradia ou de veículo, fazendo girar o capital dentro do próprio grupo, além de ser transação que oferece baixo risco de perdas, o que seria bom para ambos os lados, vez que o servidor pagaria juros menores do que os de mercado, e o pagamento do financiamento seria pago através de desconto em folha salarial.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes à criação de um programa de linha de crédito de financiamento junto à Pauliprev para aquisição, reforma ou construção de casa própria e de veículos, destinada aos servidores públicos municipais.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 13 de agosto de 2020

VEREADOR FLÁVIO XAVIER

REQUERIMENTO Nº 441/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O DESCARTE DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS NO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Segundo pesquisa divulgada pelo Estadão, os brasileiros consomem por ano uma média de 200 milhões de lâmpadas fluorescentes. Deste total, apenas 6% é descartado corretamente. Esse é um dado preocupante, uma vez que a simples utilização não oferece perigo, mas quando a lâmpada é quebrada em local inapropriado ou descartada incorretamente, ela pode emitir mercúrio e outras substâncias prejudiciais tanto ao meio ambiente, quanto ao ser humano.

O mesmo problema acontece com pilhas e baterias e todo o e-lixo, que é o resíduo material produzido pelo descarte de equipamentos eletrônicos. Com o elevado uso de equipamentos eletrônicos no mundo moderno, este tipo de lixo tem se tornado um grande problema ambiental quando não descartado em locais adequados.

Exemplos de lixo eletrônico: monitores de computadores, telefones celulares e baterias, computadores, televisores, câmeras fotográficas, impressoras. Como estes equipamentos possuem substâncias químicas (chumbo, cádmio, mercúrio, berílio, etc.) em suas composições, podem provocar contaminação de solo e água. Além de contaminar o meio ambiente, estas substâncias químicas podem provocar doenças graves em pessoas que coletam resíduos em terrenos baldios ou na rua.

Estes equipamentos são compostos também por grande quantidade de plástico, metais e vidro. Estes materiais demoram muito tempo para se decompor no solo. Por isso o descarte correto, através de campanhas de conscientização para a comunidade, é tão importante para evitar contaminações e reutilização dos componentes, a chamada manufatura reversa.

Diante deste cenário questiono o Prefeito se existe um processo para a coleta destes componentes, onde a população possa realizar o descarte e se existem planos para campanhas de informação e conscientização para a comunidade.

Cabe ressaltar que o primeiro passo para evitar a poluição do meio ambiente é fazer a coleta seletiva em casas, escolas e empresas. O lixo eletrônico deve ser sempre separado dos resíduos orgânicos e dos materiais recicláveis (papel, plástico, vidro e metal).

Aqui vão algumas curiosidades que dão dimensão ao problema:

- Cerca de 40 milhões de toneladas de lixo eletrônico são gerados por ano no mundo;
- Entre os países emergentes, o Brasil é o país que mais gera lixo eletrônico;
- A cada ano, o Brasil descarta cerca de 97 mil toneladas métricas de computadores; 2,2 mil toneladas de celulares; 17,2 mil toneladas de impressoras.

Face ao exposto, **REQUERO** solicito informações ao Executivo sobre o descarte de lâmpadas e todo o lixo eletrônico no Município. Ainda, solicito, a publicação do presente Requerimento de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 14 de agosto de 2020

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

REQUERIMENTO Nº 444/2020

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE DESTINAÇÃO DA ÁREA DO SAMBÓDROMO MUNICIPAL.”

Exmo. Sr . Presidente :

O Sambodromo de Paulínia é talvez um dos retratos mais fiéis do desperdício de dinheiro público que por anos a cidade presenciou. Alguns bons milhões de reais em um projeto que até hoje não se sabe para que foi feito, e nem com qual objetivo foi construído, pois aos olhos da população (que tem toda razão) não passa de um grande “elefante branco”, que sofre e agoniza com as deteriorações vindas da ação do tempo e da falta de manutenção, que certamente gastaria mais alguns bons milhões de reais.

Por ter sido construído em uma área nobre da cidade, importante saber quais projetos de médio e longo prazo o Município possui para aquela localidade, até porque o local vem sendo frequentado por muitas pessoas em busca de lazer.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Executivo informações sobre a destinação da área do Sambódromo Municipal, solicitando ainda a publicação do presente de maneira integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 14 de agosto de 2020

VEREADOR FÁBIO VALADÃO

PAULIPREV

PORTARIA Nº 136/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 99/2019, **RESOLVE:**

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do § 1º, III, “b” do art. 40 da CF, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 69,38% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). INÊS AUGUSTA DE CARVALHO**, PIS nº 1075982444-1, matrícula nº 9123-5, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 28/09/2020.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 137/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1936/2020, **RESOLVE:**

1Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). DARIO VICTOR LABBATE**, PIS nº 121.910527.99, matrícula nº 1576-8, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, do quadro de pessoal da Prefeitura

Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 138/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1963/2020, **RESOLVE:**

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CLEUSA APARECIDA PADOVANI GUIMARÃES**, PIS/PASEP nº 120.262125.99, matrícula nº 4378-8, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 139/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 707/2019, **RESOLVE:**

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(a) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARIA EUNICE HILÁRIO DA SILVA BRIGUENTI**, PIS nº 121.135.074-30, matrícula nº 8294-5, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi

Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 140/2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1787/2020,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). CLEONICE APARECIDA RIBEIRO**, PIS n170.322.180-14, matrícula nº 4671-0, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária

PORTARIA Nº 141/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL
§ 4º, inciso III do art. 40 da CF/88

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1878/2020, **RESOLVE:**

I- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial, nos termos do §4º, inciso III do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). WILSILENE APARECIDA ADÃO SILVA DOS SANTOS**, PIS nº 1241064180-8, matrícula nº 9680-6, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de outubro de 2020.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária



NOTA DE UTILIDADE PÚBLICA

Considerando o cenário mundial de pandemia sobre o COVID-19 (CORONAVÍRUS), e com base nos decretos Estadual e Municipal, o Conselho Tutelar de Paulínia com o objetivo de evitar a propagação do vírus, estará atendendo em regime de plantão os casos de urgência e emergência, que poderá ser acionado através dos seguintes serviços:

- Guarda Municipal: 153 / 3874-3646
- Polícia Militar: 190 / 3874-3184
- Delegacia: 3874-1866 / 3874-1411 / 3874-9525
- Hospital Municipal: 3874-5500
- Bombeiro: 197 / 3874-4206
- Secretaria de Promoção Social: 3874 5763

DENÚNCIAS ATRAVÉS DO:

- Denúncias através do Disque 100 – Órgão Federal
- 19 99670 6168 – WHATSAPP DO CONSELHO TUTELAR
- E-mail: conselhotutelar@paulinia.sp.gov.br

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Paulínia, por meio da Secretaria Municipal dos Negócios da Receita, informa a todos que o vencimento da **DECLARAÇÃO CADASTRAL (DECA)**, ano 2019, foi prorrogada para **07/12/2020** considerando o Decreto 7775/2020 que prorrogou o vencimento das taxas e ISS Fixo, ficando por tanto **VALIDA até esta data.**



PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal dos
NEGÓCIOS DA RECEITA

MOTO CICLISTA

COM CUIDADO,
QUALQUER
RELAÇÃO FICA
MAIS SEGURA

PERCEBA O RISCO PROTEJA A VIDA

Laço amarelo
www.lacoamarelo.org.br